

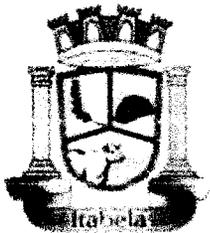
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

**PROCESSO
ADMINISTRATIVO
Nº 008/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº006/2022**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58**



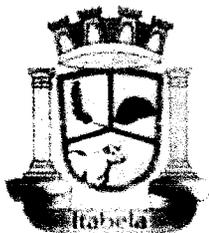
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE ACESSO À INTERNET DEDICADO, TOTALIZANDO 150MBPS FULL DUPLEX DE UPLOAD/DOWNLOAD, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL E OS SETORES DE CONTROLADORIA, GABINETE DO PRESIDENTE, CONTABILIDADE, TESOUREARIA E PLENÁRIO, TV CÂMARA, DEPARTAMENTO JURÍDICO E LEGISLATIVO, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE CONEXÃO DE REDE, COM MANUTENÇÃO E CONTROLE DE ACESSO DE USUÁRIOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58**



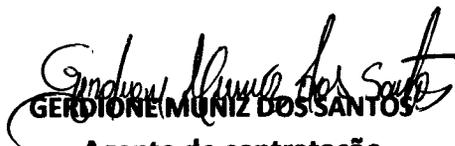
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

AUTUAÇÃO

Processo Administrativo:		008/2022	DISPENSA DE LICITAÇÃO:	006/2022
Referência:	DISP 006/2022	TIPO-REGIME:	Menor Preço Global	
Veículo de publicação/Endereço eletrônico: DIÁRIO OFICIAL			https://www.camaraitabela.ba.gov.br/	
Objeto	Prestação de serviços de Link de acesso à Internet dedicado, totalizando 150MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, com fornecimento dos equipamentos de conexão de rede, com manutenção e controle de acesso de usuários.			

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

ITABELA-BA, 18 de janeiro de 2022.


GERDONE MUNIZ DOS SANTOS

Agente de contratação
Portaria nº016/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA REQUISIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Administrativo:		008-2022	DISPENSA DE LICITAÇÃO:	006-2022
Referência:	DISP005-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 18 de Janeiro de 2022.	
Requisitante:	1ª Secretária		SIMONE SOSSAI	
Para:	Gabinete do Presidente		PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
Objeto:	Prestação de serviços de Link de acesso à Internet dedicado, totalizando 150MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, com fornecimento dos equipamentos de conexão de rede, com manutenção e controle de acesso de usuários.			

Ao Ilmº Sr.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Itabela.

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para Prestação de serviços de Link de acesso à Internet dedicado, totalizando 150MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, com fornecimento dos equipamentos de conexão de rede, com manutenção e controle de acesso de usuários.

DA JUSTIFICATIVA

Atualmente, a Câmara Municipal de Itabela, mantém um link que é utilizado para acessos à Internet e divulgação de seus serviços ao público externo.

Na arquitetura atual, o link é responsável por sustentar toda utilização da Internet dentro do órgão e todos serviços disponíveis ao público externo. O contrato desses link visa a manutenção do serviços essenciais e necessários transparência pública, como envio de prestação de contas eletrônica via sistema E-TCM, e esse fato cria a necessidade, mais do que prioritária, de que se realize novo processo de dispensa de licitação para manutenção deste serviço. Caso



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

não contratados, todo o acesso à Internet será interrompido e grande parte dos sistemas mantidos pela Câmara Municipal ficará indisponível. Esse cenário contempla o fato de que a Internet exerce papel preponderante para que a Câmara Municipal consiga satisfazer, com efetividade, sua missão institucional fornecendo diversos serviços, dentre eles: Informações, Acesso a Internet em todos os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, Licitações, Área de Servidor/Intranet, Acessos aos Sistemas e outros.

Deve ser observado que existe real necessidade de se manter o link dedicado de internet, mantendo-se todas as informações disponíveis e on-line em nosso portal, bem como os serviços de transmissão da TV câmara, acesso e disponibilidade das informações e prestação de contas em tempo real no Portal da Transparência em atendimento as normativas e legislação vigente.

E com o intuito de colaborar com o planejamento do procedimento administrativo, objetivando a continuidade dos serviços e disponibilização providencias quanto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de hospedagem e manutenção do, respeitando os procedimentos legais e normas estabelecidas.

Com efeito, por esse motivo, a contratação além de necessária é legítima, pois visa cumprir s exigências legais e dos órgão de controle externo, bem como as necessidades internas da Câmara Municipal de Itabela, sendo assim, solicitamos a referida contratação, na forma da lei, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária:

Órgão: Poder Legislativo:

Unidade: 101-Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 4001 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Código Elemento de Despesa: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte:0

Atenciosamente,

SIMONE SOSSAI

1ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÕES DE PREÇOS

Processo Administrativo:	008-2022	DISPENSA DE LICITAÇÃO:	006-2022
Referência:	DISP006-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 02 de Fevereiro de 2022.
Do:	Agente de Contrataç	GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS	
PARA:	E A COMUNICAÇÃO DE MULTIMIDIA LTDA		

Servimo-nos da presente para solicitar desta conceituada empresa cotação de preços dos para prestação de serviço, conforme termo de referência abaixo:

ANEXO I

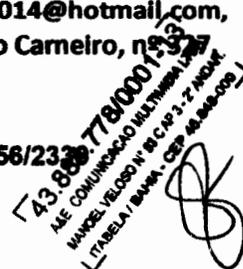
TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTITATIVOS MESES
01	Instalação de equipamentos de rede sem fio wifi, e configuração de roteadores, com definição de usuários administradores, para acessos liberação e bloqueio de terminais da Câmara Municipal de Itabela.	01 INSTALAÇÃO IMEDIATA
02	Serviços de link de acesso à Internet dedicado, totalizando 150MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, Departamento Jurídico e Legislativo.	11 Meses

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

3.1 O proponente que desejar participar da concorrência através dispensa de licitação deverá encaminhar a sua proposta juntamente com os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica, a Câmara Municipal de Itabela, através do e-mail gerdione2014@hotmail.com, e ou entregues na sede deste Poder Legislativo, com sede na AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327.

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58





CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Centro-Itabela-BA, CEP 45.848-000, conforme disposto no art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, e termo de referência em anexo, com comprovação de que possui poderes para representar a empresa, sendo sócio administrador e dispensada a procuração.

3.2 A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas implica a desclassificação da proposta.

3.3 Após o prazo definido para o recebimento de propostas não serão admitidos novas propostas, sendo contratada a melhor proposta para a administração.

4 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- d) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
- f) Documentos Pessoais dos Sócio (s) / Proprietário (s).

2.2 - REGULARIDADE FISCAL

- h) Prova de inscrição no cadastro nacional de Pessoa Jurídica;
- i) Prova de regularidade perante o INSS e ao FGTS;
- j) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- k) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- l) Prova de regularidade com Débitos Trabalhistas;
- m) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- n) Alvará de fiscalização e funcionamento do atual exercício 2022.

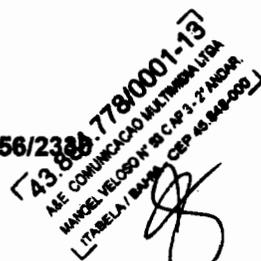
3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência mínima de 01 (um) ano da empresa ou do seu responsável técnico no exercício de trabalhos relativos ao objeto do presente certame, conforme Anexo I (item 01).

3.2 Nas certidões fornecidas via Internet o serão conferidas pelo agente de contratação confirmará a veracidade do licitante junto ao INSS e à Caixa Econômica Federal.

3.3 - Disposições Gerais da Habilitação

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2338
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58





CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

3.3.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

3.3.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 – O julgamento se processará rigorosamente em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021.

6.2 – Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação e deliberação sobre a contratação.

6.3 – Cabe à autoridade superior decidir sobre qualquer recurso interposto, e, nesse caso, adjudicar o objeto ao vencedor do certame.

6.4 – De todos os atos praticados na dispensa lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo ser assinada pelo Agente de Contratação e equipe de apoio, e publicada no diário oficial.

7 - DOS RECURSOS

7.1 – Os recursos serão admitidos, processados e decididos na estrita conformidade da Lei nº. 14.133/2021, devendo ser encaminhados ao agente de contratação.

DOS PRAZOS, RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá se comprometer a iniciar a prestação dos serviços objeto do contrato imediatamente, após a assinatura do contrato.

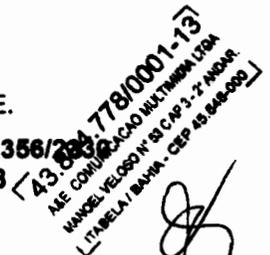
O serviços objeto do contrato deverá ser entregue dentro das especificações exigidas neste termo de referência, sem nenhum defeito, sujeito a análise do fiscal dos contratos e diretor de controle interno, sujeito a rescisão do contrato se não atender as condições exigidas neste termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o objeto do presente instrumento, de forma que os serviços solicitados neste termo de referência sejam entregues devidamente conforme as exigência;

Entregar os objetos nos horários e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2357
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58





CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica para conta bancária da pessoa jurídica contratada, em até 10(dez) dias úteis após o recebimento dos serviços, condicionados à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica com a discriminação dos produtos, devidamente atestado pelo fiscal dos contratos e diretor de controle interno, juntamente com o

Certificado da Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão negativa Municipal; Certidão negativa Federal Conjunta UNIÃO/INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Por está razão, solicitamos a referida cotação de preços, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária:

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Vale ressaltar que Apresentação de Cotação de Preços, deve ser feita em papel timbrado da empresa, contendo todos os itens mencionado no anexo, bem como a assinatura e carimbo da empresa, devendo ser entregue no endereço abaixo especificado em até 03 dias úteis desta solicitação:

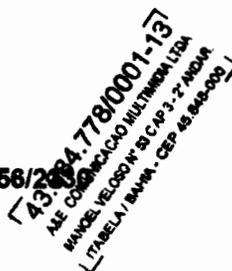
1. O endereço de entrega da cotação de preços é AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro Itabela-BA ou pelo e-mail gerdione2014@hotmail.com;

Atenciosamente,

RECEBIDO EM 03/02/2022 CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 02 de Fevereiro de 2022.

Gerdione Muniz dos Santos
GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratações

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2357
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58





CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÕES DE PREÇOS

Processo Administrativo:	008-2022	DISPENSA DE LICITAÇÃO:	006-2022
Referência:	DISP006-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 02 de Fevereiro de 2022.
Do:	Agente de Contrataç	GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS	
PARA:	ITANET BAHIA COMUNICAÇÃO DE MULTIMIDIA EIRELI		

Servimo-nos da presente para solicitar desta conceituada empresa cotação de preços dos para prestação de serviço, conforme termo de referência abaixo:

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTITATIVOS MESES
01	Instalação de equipamentos de rede sem fio wifi, e configuração de roteadores, com definição de usuários administradores, para acessos liberação e bloqueio de terminais da Câmara Municipal de Itabela.	01 INSTALAÇÃO IMEDIATA
02	Serviços de link de acesso à Internet dedicado, totalizando 150MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, Departamento Jurídico e Legislativo.	11 Meses

1 - DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

1.1 O proponente que desejar participar da concorrência através dispensa de licitação deverá encaminhar a sua proposta juntamente com os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica, a Câmara Municipal de Itabela, através do e-mail gerdione2014@hotmail.com, e ou entregues na sede deste Poder Legislativo, com sede na AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327,

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2389
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

22 604 3389/0001-63
Itabela, Bahia, Comunicação de Multimeia Eireli ME
R. Manoel De Mello Kertz, 81 Centro
CEP 45 848-000 ITABELA BA



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Centro-Itabela-BA, CEP 45.848-000, conforme disposto no art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, e termo de referência em anexo, com comprovação de que possui poderes para representar a empresa, sendo sócio administrador e dispensada a procuração.

1.2 A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas implica a desclassificação da proposta.

1.3 Após o prazo definido para o recebimento de propostas não serão admitidos novas propostas, sendo contratada a melhor proposta para a administração.

2 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
- c) Documentos Pessoais dos Sócio (s) / Proprietário (s).

2.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de regularidade perante o INSS e ao FGTS;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com Débitos Trabalhistas;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- g) Alvará de fiscalização e funcionamento do atual exercício 2022.

3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

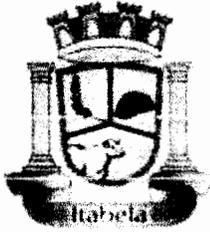
a) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência mínima de 01 (um) ano da empresa ou do seu responsável técnico no exercício de trabalhos relativos ao objeto do presente certame, **conforme Anexo I (item 01)**.

3.2 Nas certidões fornecidas via Internet o serão conferidas pelo agente de contratação confirmará a veracidade do licitante junto ao INSS e à Caixa Econômica Federal.

3.3 - Disposições Gerais da Habilitação

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

22 604.559/0001-631
Itabela, Bahia, Comunidade de Marambaia Grande, s/nº
R. Maria De Mello Kertz, 01 Centro
CEP 45.848-000 ITABELA BA



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

3.3.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

3.3.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

4 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 – O julgamento se processará rigorosamente em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021.

4.2 – Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação e deliberação sobre a contratação.

4.3 – Cabe à autoridade superior decidir sobre qualquer recurso interposto, e, nesse caso, adjudicar o objeto ao vencedor do certame.

4.4 – De todos os atos praticados na dispensa lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo ser assinada pelo Agente de Contratação e equipe de apoio, e publicada no diário oficial.

5 - DOS RECURSOS

5.1 – Os recursos serão admitidos, processados e decididos na estrita conformidade da Lei nº. 14.133/2021, devendo ser encaminhados ao agente de contratação.

DOS PRAZOS, RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá se comprometer a iniciar a prestação dos serviços objeto do contrato imediatamente, após a assinatura do contrato.

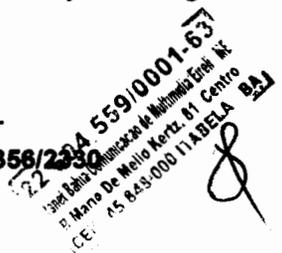
O serviços objeto do contrato deverá ser entregue dentro das especificações exigidas neste termo de referência, sem nenhum defeito, sujeito a análise do fiscal dos contratos e diretor de controle interno, sujeito a rescisão do contrato se não atender as condições exigidas neste termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o objeto do presente instrumento, de forma que os serviços solicitados neste termo de referência sejam entregues devidamente conforme as exigência;

Entregar os objetos nos horários e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2358/2359
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58





CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica para conta bancária da pessoa jurídica contratada, em até 10(dez) dias úteis após o recebimento dos serviços, condicionados à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica com a discriminação dos produtos, devidamente atestado pelo fiscal dos contratos e diretor de controle interno, juntamente com o

Certificado da Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão negativa Municipal; Certidão negativa Federal Conjunta UNIÃO/INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Por está razão, solicitamos a referida cotação de preços, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária:

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Vale ressaltar que Apresentação de Cotação de Preços, deve ser feita em papel timbrado da empresa, contendo todos os itens mencionado no anexo, bem como a assinatura e carimbo da empresa, devendo ser entregue no endereço abaixo especificado em até 03 dias úteis desta solicitação:

1. O endereço de entrega da cotação de preços é AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro Itabela-BA ou pelo e-mail gerdione2014@hotmail.com;

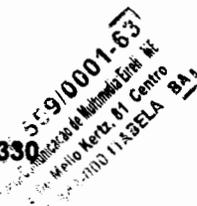
Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 02 de Fevereiro de 2022.

Gerdione Muniz dos Santos
GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS

Agente de contratações

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58





CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

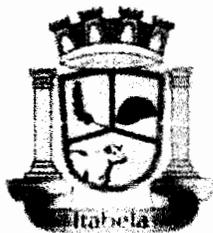
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

Processo Administrativo: nº 008/2022, Dispensa de Licitação nº006/2022. Por força do disposto no art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, com fundamento no artigo 75, inciso II, do mesmo diploma legal, informa ao interessados que será realizada dispensa de licitação para contratação do **Objeto: "Prestação de serviços de Link de acesso à Internet dedicado, totalizando 150MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, com fornecimento dos equipamentos de conexão de rede, com manutenção e controle de acesso de usuários, estaremos recebendo propostas até dia 07/02/2022, que poderão ser encaminhadas à Câmara Municipal de Itabela através do e-mail gerdione2014@hotmail.com, e ou entregues na sede deste Poder Legislativo, com sede na AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA, CEP 45.848-000, conforme termo de referência em anexo.**

Itabela, Bahia, 02 de Fevereiro de 2022.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratações



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTITATIVOS MESES
01	Instalação de equipamentos de rede sem fio wifi, e configuração de roteadores, com definição de usuários administradores, para acessos liberação e bloqueio de terminais da Câmara Municipal de Itabela.	01 INSTALAÇÃO IMEDIATA
02	Serviços de link de acesso à Internet dedicado, totalizando 150MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, Departamento Jurídico e Legislativo.	11 Meses

1 - DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

1.1 O proponente que desejar participar da concorrência através dispensa de licitação deverá encaminhar a sua proposta juntamente com os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica, a Câmara Municipal de Itabela, através do e-mail **gerdlone2014@hotmail.com**, e ou entregues na sede deste Poder Legislativo, com sede na AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA, CEP 45.848-000, conforme disposto no art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, e termo de referência em anexo, com comprovação de que possui poderes para representar a empresa, sendo sócio administrador e dispensada a procuração.

1.2 A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas implica a desclassificação da proposta.

1.3 Após o prazo definido para o recebimento de propostas não serão admitidos novas propostas, sendo contratada a melhor proposta para a administração.

2 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
- c) Documentos Pessoais dos Sócio (s) / Proprietário (s).

2.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de regularidade perante o INSS e ao FGTS;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com Débitos Trabalhistas;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- g) Alvará de fiscalização e funcionamento do atual exercício 2022.

4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência mínima de 01 (um) ano da empresa ou do seu responsável técnico no exercício de trabalhos relativos ao objeto do presente certame, **conforme Anexo I (item 01)**.

3.2 Nas certidões fornecidas via Internet o serão conferidas pelo agente de contratação confirmará a veracidade do licitante junto ao INSS e à Caixa Econômica Federal.

3.3 - Disposições Gerais da Habilitação

3.3.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

3.3.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

4 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 – O julgamento se processará rigorosamente em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021.

4.2 – Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação e deliberação sobre a contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

- 4.3 – Cabe à autoridade superior decidir sobre qualquer recurso interposto, e, nesse caso, adjudicar o objeto ao vencedor do certame.
- 4.4 – De todos os atos praticados na dispensa lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo ser assinada pelo Agente de Contratação e equipe de apoio, e publicada no diário oficial.

5 - DOS RECURSOS

- 5.1 – Os recursos serão admitidos, processados e decididos na estrita conformidade da Lei nº. 14.133/2021, devendo ser encaminhados ao agente de contratação.

DOS PRAZOS, RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá se comprometer a iniciar a prestação dos serviços objeto do contrato imediatamente, após a assinatura do contrato.

O serviços objeto do contrato deverá ser entregue dentro das especificações exigidas neste termo de referência, sem nenhum defeito, sujeito a análise do fiscal dos contratos e diretor de controle interno, sujeito a rescisão do contrato se não atender as condições exigidas neste termo.

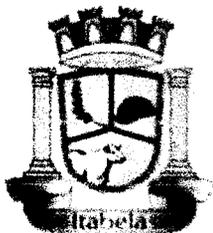
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o objeto do presente instrumento, de forma que os serviços solicitados neste termo de referência sejam entregues devidamente conforme as exigência;

Entregar os objetos nos horários e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica para conta bancaria da pessoa jurídica contratada, em até 10(dez) dias úteis após o recebimento dos serviços, condicionados à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica com a discriminação dos produtos, devidamente atestado pelo fiscal dos contratos e diretor de controle interno, juntamente com o Certificado da Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão negativa Municipal; Certidão negativa Federal Conjunta UNIÃO/INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Por está razão, solicitamos a referida cotação de preços, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária:

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Vale ressaltar que Apresentação de Cotação de Preços, deve ser feita em papel timbrado da empresa, contendo todos os itens mencionado no anexo, bem como a assinatura e carimbo da empresa, devendo ser entregue no endereço abaixo especificado em até 03 dias úteis desta solicitação:

2. O endereço de entrega da cotação de preços é AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro Itabela-BA ou pelo e-mail gerdione2014@hotmail.com;

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 02 de Fevereiro de 2022.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS Agente
de contratações

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2022



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

Câmara Municipal de Itabela - 2022 - Processo de 2022 - Ano - Nº 049

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Itabela publica:

- **Aviso de Dispensa de Licitação Nº 006/2022 do Processo Administrativo: Nº 008/2022** - Objeto: Prestação de serviços de Link de acesso à Internet dedicado, totalizando 150MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, com fornecimento dos equipamentos de conexão de rede, com manutenção e controle de acesso de usuários, estaremos recebendo propostas até dia 07/02/2022.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA
EFICIÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Pedro Antonio Ribeiro da Silva / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: /DM8SXSQ4ZPXCXY6TYCMAAG

Licitações



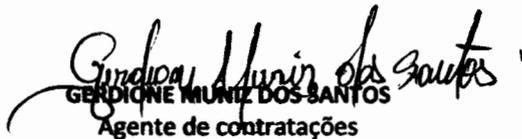
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE
EVENTUAIS INTERESSADOS**

Processo Administrativo: nº 008/2022, Dispensa de Licitação nº006/2022. Por força do disposto no art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, com fundamento no artigo 75, inciso II, do mesmo diploma legal, informa ao interessados que será realizada dispensa de licitação para contratação do **Objeto: "Prestação de serviços de Link de acesso à Internet dedicado, totalizando 150MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, com fornecimento dos equipamentos de conexão de rede, com manutenção e controle de acesso de usuários, estaremos recebendo propostas até dia 07/02/2022, que poderão ser encaminhadas à Câmara Municipal de Itabela através do e-mail gerdione2014@hotmail.com, e ou entregues na sede deste Poder Legislativo, com sede na AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA, CEP 45.848-000, conforme termo de referência em anexo.**

Itabela, Bahia, 02 de Fevereiro de 2022.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratações

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTITATIVOS MESES
01	Instalação de equipamentos de rede sem fio wifi, e configuração de roteadores, com definição de usuários administradores, para acessos liberação e bloqueio de terminais da Câmara Municipal de Itabela.	01 INSTALAÇÃO IMEDIATA
02	Serviços de link de acesso à Internet dedicado, totalizando 150MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, Departamento Jurídico e Legislativo.	11 Meses

1 - DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

1.1 O proponente que desejar participar da concorrência através dispensa de licitação deverá encaminhar a sua proposta juntamente com os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica, a Câmara Municipal de Itabela, através do e-mail gerdione2014@hotmail.com, e ou entregues na sede deste Poder Legislativo, com sede na AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA, CEP 45.848-000, conforme disposto no art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, e termo de referência em anexo, com comprovação de que possui poderes para representar a empresa, sendo sócio administrador e dispensada a procuração.

1.2 A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas implica a desclassificação da proposta.

1.3 Após o prazo definido para o recebimento de propostas não serão admitidos novas propostas, sendo contratada a melhor proposta para a administração.

2 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

c) Documentos Pessoais dos Sócio (s) / Proprietário (s).

2.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de regularidade perante o INSS e ao FGTS;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com Débitos Trabalhistas;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- g) Alvará de fiscalização e funcionamento do atual exercício 2022.

3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência mínima de 01 (um) ano da empresa ou do seu responsável técnico no exercício de trabalhos relativos ao objeto do presente certame, **conforme Anexo I (item 01)**.

3.2 Nas certidões fornecidas via Internet o serão conferidas pelo agente de contratação confirmará a veracidade do licitante junto ao INSS e à Caixa Econômica Federal.

3.3 - Disposições Gerais da Habilitação

3.3.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

3.3.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

4 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 – O julgamento se processará rigorosamente em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021.

4.2 – Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação e deliberação sobre a contratação.

4.3 – Cabe à autoridade superior decidir sobre qualquer recurso interposto, e, nesse caso, adjudicar o objeto ao vencedor do certame.

4.4 – De todos os atos praticados na dispensa lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo ser assinada pelo Agente de Contratação e equipe de apoio, e publicada no diário oficial.

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

5 - DOS RECURSOS

5.1 – Os recursos serão admitidos, processados e decididos na estrita conformidade da Lei nº. 14.133/2021, devendo ser encaminhados ao agente de contratação.

DOS PRAZOS, RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá se comprometer a iniciar a prestação dos serviços objeto do contrato imediatamente, após a assinatura do contrato.

O serviços objeto do contrato deverá ser entregue dentro das especificações exigidas neste termo de referência, sem nenhum defeito, sujeito a análise do fiscal dos contratos e diretor de controle interno, sujeito a rescisão do contrato se não atender as condições exigidas neste termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o objeto do presente instrumento, de forma que os serviços solicitados neste termo de referência sejam entregues devidamente conforme as exigência;

Entregar os objetos nos horários e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica para conta bancaria da pessoa jurídica contratada, em até 10(dez) dias úteis após o recebimento dos serviços, condicionados à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica com a discriminação dos produtos, devidamente atestado pelo fiscal dos contratos e diretor de controle interno, juntamente com o Certificado da Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão negativa Municipal; Certidão negativa Federal Conjunta UNIÃO/INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Por está razão, solicitamos a referida cotação de preços, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária:

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Vale ressaltar que Apresentação de Cotação de Preços, deve ser feita em papel timbrado da empresa, contendo todos os itens mencionado no anexo, bem como a assinatura e carimbo da empresa, devendo ser entregue no endereço abaixo especificado em até 03 dias úteis desta solicitação:

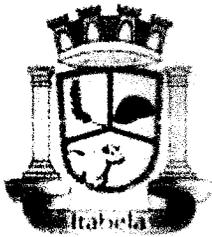
1. O endereço de entrega da cotação de preços é AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA ou pelo e-mail gerdione2014@hotmail.com;

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 02 de Fevereiro de 2022.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratações

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

COTAÇÕES DE PREÇOS

PROPOSTA E DOCUMENTOS
A E COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA LTDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.884.778/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/10/2021
NOME EMPRESARIAL A E COMUNICACAO DE MULTIMIDIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A & E FIBRAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papeleria (Dispensada *) 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música (Dispensada *) 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *) 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MANOEL VELOSO	NÚMERO 53 C	COMPLEMENTO *****
CEP 45.848-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITABELA
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO LCSOUZA_2008@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (73) 9917-9192		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/02/2022 às 13:52:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
A E COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

ELISCARLA ALVES GOMES, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 10/05/1999, **SOLTEIRA**, EMPRESARIA, CPF nº 078.459.865-77, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 13.850.273-04, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MANOEL VELOSO, 53, CENTRO, ITABELA, BA, CEP 45.848/000, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial **A E COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA LTDA** e nome fantasia **A & E FIBRAS**.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA MANOEL VELOSO, 53 C, CENTRO, ITABELA, BA, CEP 45.848-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

Serviços de Comunicação Multimídia - Scm; Atividades de Sonorização e de Iluminação; Provedores de Acesso Às Redes de Comunicações; Atividades de Gravação de Som e de Edição de Música; Atividades de Monitoramento de Sistemas de Segurança Eletrônico; Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação; Suporte Técnico, Manutenção e Serviços em Tecnologia da Informação; Operadoras de Televisão Por Assinatura Por Cabo; Comércio Varejista de Equipamentos Para Escritório; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - scm.
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98122596 em 15/10/2021
Protocolo 217751300 de 14/10/2021
Nome da empresa A E COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA LTDA NIRE 29205068125
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucab.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 163359338077890
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
A E COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA LTDA**

5190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações.
5141-8/00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo.
5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música.
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

ELISCARLA ALVES GOMES, com 100.000 (Cem Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a **ELISCARLA ALVES GOMES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social,

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98122698 em 15/10/2021
Protocolo 217751300 de 14/10/2021
Nome da empresa A E COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA LTDA NIRE 28205059125
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 163359336077890
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2021
por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
A E COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA LTDA**

o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de ITABELA - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

ITABELA - BA, em 15 de outubro de 2021.

ITABELA - BA
REGISTRADO
NO VERBO
FALECIMENTO



ELISCARLA ALVES GOMES



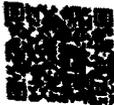
126

RECONHECIMENTO

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: EUSCARLA ALVES GOMES

Em instrumento de autenticação nº 98122596 de 15/10/2021. Escritório Autenticado nº 163359336077890. Validez acompanhada de 01 (uma) cópia até 15/10/2021. Valor do Atto R\$ 6,40 Jmct: R\$ 2,61

TELE: R\$ 2,79
CNPJ: AB138174-7
SELO RECONHECIMENTO
www.juceb.ba.gov.br/validacao



Certifico o Registro sob o nº 98122596 em 15/10/2021
Protocolo 217751300 de 14/10/2021
Nome da empresa A E COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA LTDA NIRE 29205059125
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 163359336077890
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2021
por Tiane Regina M G de Araújo - Secretária-Geral



217751300

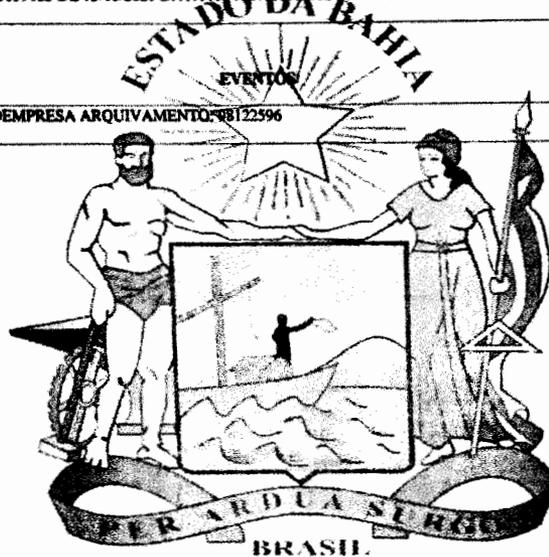
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	A E COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA LTDA
PROTOCOLO	217751300 - 14/10/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29205059125
CNPJ 43.884.778/0001-13
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205059125 DE 15/10/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 15/10/2021

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98122596



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

15/10/2021

Certifico o Registro sob o nº 98122596 em 15/10/2021
Protocolo 217751300 de 14/10/2021

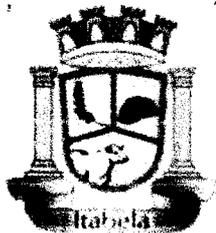
Nome da empresa A E COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA LTDA NIRE 29205059125

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 183359336077890

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



[Handwritten mark]



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

**PROPOSTA DE PREÇOS
DOCUMENTOS DA EMPRESA**

**A E COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA LTDA
CNPJ nº43.884.778/0001-13**

**HABILITAÇÃO JURÍDICA
REGULARIDADE FISCAL
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A E COMUNICACAO DE MULTIMIDIA LTDA
CNPJ: 43.884.778/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:13:08 do dia 04/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2022.

Código de controle da certidão: **99F8.E458.C664.A2D6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20220589362

RAZÃO SOCIAL	
A E COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
186.355.912	43.884.778/0001-13

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/02/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
Secretaria Municipal de Finanças Divisão de Fiscalização e Tributos
Diretoria de Tributos
AVENIDA MANOEL CARNEIRO , Nº 265 - CENTRO
Itabela - BA - CEP: 45848-000
Tel.: (73) 3270-2277 CNPJ: 16.234.429/0001-83



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nº54879B7D8D

CONTRIBUINTE:A E COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIAS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3318

CPF/CNPJ:43.884.778/0001-13

ENDEREÇO: RUA MANOEL VELOSO

CENTRO

BA 45848-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO:

Esta Certidão foi emitida em 14/01/2022 com base no Código Tributário Nacional.

Certidão válida até: 15/03/2022

Esta certidão abrange somente o imóvel acima identificado.

Código de controle da certidão: 54879B7D8D

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 43.884.778/0001-13
Razão Social: A E COMUNICACAO DE MULTIMIDIA LTDA
Endereço: RUA MANUEL VELOSO 53C / CENTRO / ITABELA / BA / 45848-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2022 a 04/03/2022

Certificação Número: 2022020315542288733878

Informação obtida em 03/02/2022 15:54:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A E COMUNICACAO DE MULTIMIDIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.884.778/0001-13
Certidão nº: 4378848/2022
Expedição: 03/02/2022, às 15:56:36
Validade: 01/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A E COMUNICACAO DE MULTIMIDIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.884.778/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A circular stamp containing a handwritten signature or mark.



A E COMUNICAÇÃO DE MILTUBERA - LTDA - CNP:143.884.778/0001-13 RUA MANOEL VELOSO N 53 A AP 03
SEGUNDO ANDAR.

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTITATIVOS MESES	VALOR
01	Instalação de equipamentos de rede sem fio wifi, e configuração de roteadores, com definição de usuários administradores, para acessos liberação e bloqueio de terminais da Câmara Municipal de Itabela	01 INSTALAÇÃO IMEDIATA	
02	Serviços de link de acesso à Internet dedicado, totalizando 150MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, Departamento Jurídico e Legislativo.	11 Meses	R\$: 21.450,00

TOTAL: R\$: 21.450,00

A E COMUNICAÇÃO DE MILTUBERA - LTDA - CNP:143.884.778/0001-13

143.884.778/0001-13
A E COMUNICAÇÃO DE MILTUBERA LTDA
RUA MANOEL VELOSO N 53 A AP 03
LUBIAI (CNP: 143.884.778/0001-13)

A E COMUNICAÇÃO DE MILTUBERA - LTDA - CNP:143.884.778/0001-13 RUA MANOEL VELOSO N 53 A AP 03 SEGUNDO ANDAR. FONE: (46) 33 2270 0057

PROPOSTA E DOCUMENTOS

CONNECT MAIS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI



Prezados Senhores,

A Empresa Connect Mais Serviço de Comunicação Multimídia- EIRELI, estabelecida na Rua Nossa Senhora Dajuda, 748 - Centro - CEP:45848-000, Itabela/BA, inscrita no CNPJ N° 34.317.928/0001-16, especializada em Serviços de Telecomunicação, vem através desta, apresentar cotação de preços para os serviços de instalação de equipamentos de rede sem fio wifi, e configuração de roteadores, com definição de usuários administradores, para acessos liberação e bloqueio de terminais da Câmara Municipal de Itabela e Serviços de link de acesso à Internet dedicado, totalizando 150MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, Departamento Jurídico e Legislativo, de interesse da Câmara Municipal de Itabela, conforme abaixo especificado:

Item	Especificação	Valor Mensal	Total 11 Meses
1	150MBPS Full Duplex de Upload/Download	R\$ 3,100,00	R\$ 34.100,00

Razão Social: Connect Mais Serviço de Comunicação Multimídia - EIRELI
CNPJ: n° 34.317.928/0001-16 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: n° 3029
Endereço: Rua Nossa Senhora Dajuda, 748 - Centro
Cidade/UF: Itabela - Bahia CEP: 45848-000
Fone: (73) 98240-0088
Validade da Cotação: 60 (sessenta) dias

Itabela-Ba, 07 de Fevereiro de 2022

Alexandre de Jesus Borges
Alexandre de Jesus Borges

34.317.928/0001-16
CONNECT MAIS SERVIÇOS DE
COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI
RUA NOSSA SENHORA DAJUDA 748
CENTRO - ITABELA / BAHIA
CEP 45.848-000

73 9 8118-1084 -
73 9 9961-7315 -

connectmaistelecom.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.317.928/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/07/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONNECT MAIS SERVICIO DE COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONNECT MAIS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.99-7-07 - Salas de acesso à Internet 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R NOSSA SENHORA DAJUDA	NÚMERO 748	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 45.848-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITABELA	UF BA
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RENNOVIASSESSORIA@GMAIL.COM	TELEFONE (73) 9863-9029
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/07/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/02/2022 às 08:08:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
CONNECT MAIS SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

ANDESON CLEIO GORETHE BORGES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/05/1988, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 032.890.805-36, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04285438064, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA NOSSA SENHORA DAJUDA, 748, CENTRO, ITABELA, BA, CEP 45848000, BRASIL.

Resolve por este ato **CONSTITUIR**, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa gira sob o nome empresarial **CONNECT MAIS SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI** e nome fantasia **CONNECT MAIS**.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: RUA NOSSA SENHORA DAJUDA, 748 , CENTRO, ITABELA, BA, CEP 45.848-000.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO

Rcq: 81900000720029

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97881764 em 25/07/2019
Protocolo 196286832 de 21/07/2019

Nome da empresa **CONNECT MAIS SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI** NIRE 29600415052

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 171183388930443

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

CONNECT MAIS SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI

DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; SALAS DE ACESSO À INTERNET;
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS
PERIFÉRICOS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

6110-8/03 - serviços de comunicação multimídia - scm.
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
6190-6/01 - provedores de acesso às redes de comunicações.
6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.
8299-7/07 - salas de acesso à internet.
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa tem o capital de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **ANDESON CLEIO GORETHE BORGES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Req: 81900000720029

Página 2

Anderson Cleio G. Borges

(Assinatura)



Certifico o Registro sob o nº 97881764 em 25/07/2019
Protocolo 196286832 de 24/07/2019

Nome da empresa CONNECT MAIS SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI NIRE 29600415052

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 171183388930443

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
CONNECT MAIS SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI**

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

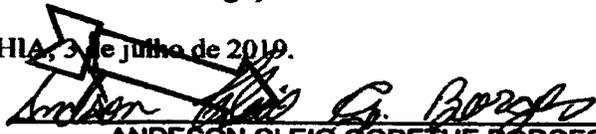
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de ITABELA BAHIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

ITABELA BAHIA, 3 de julho de 2019.



ANDERSON CLEIO GORETTE BORGES

REGISTRO DE EMPRESAS E PROTESTO DE EMBARGOS
Santos Silva

Retenha este documento e a(s) firma(s) abaixo.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ANDERSON CLEIO GORETTE BORGES

Emp. testada em: 25/07/2019 10:38 de cidade

AN LE SANIUS SILVA - ESCRETORIE
Fiscal: 246 Def Pub: 0,00 Taxa: 4,72
RECOP: 0,66 MPGE: 0,10 Valor: 5,00
Sele digital N: 2578 AB748172 - Consulte em:
www.tjba.jus.br/autenticidade

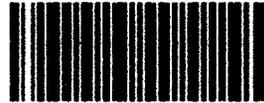


Req: 81900000720029

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97881764 em 25/07/2019
Protocolo 196286832 de 24/07/2019
Nome da empresa CONNECT MAIS SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI NIRE 29600415052
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 171183388930443
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CONNECT MAIS SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI
PROTOCOLO	196286832 - 24/07/2019
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 29600415052
CNPJ 34.317.928/0001-16
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2019



315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA AROZAMENTO: 97881764



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97881764 em 25/07/2019

Protocolo 196286832 de 24/07/2019

Nome da empresa CONNECT MAIS SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI NIRE 29600415052

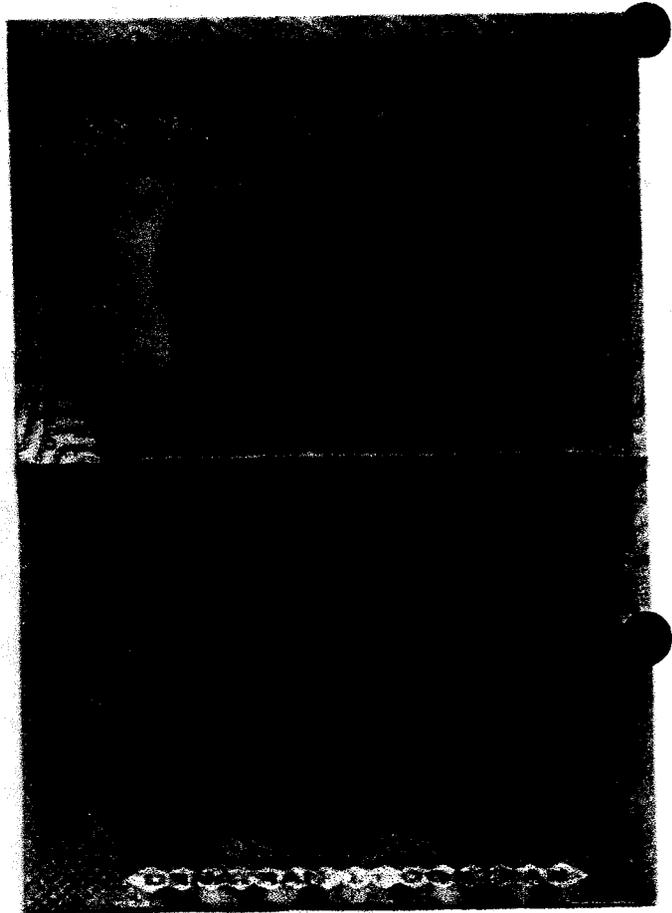
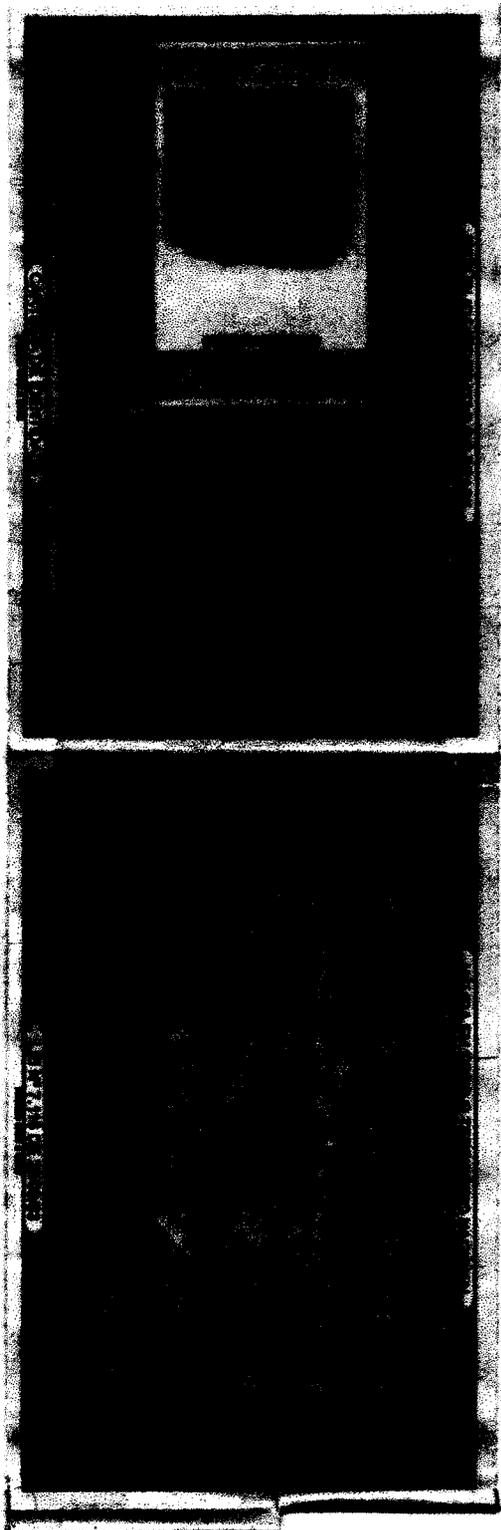
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 171183388930443

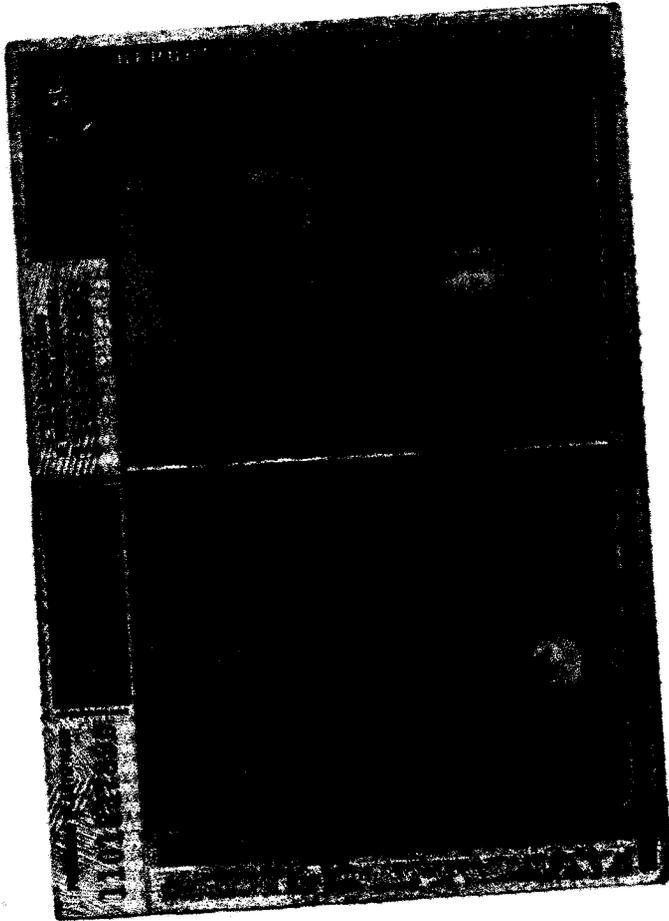
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

25/07/2019



(5)





④

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.317.928/0001-16

Razão Social: CONNECT MAIS SERVICO DE COM MULT EIRELI

Endereço: R NOSSA SENHORA DAJUDA / CENTRO / ITABELA / BA / 45848-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2022 a 08/03/2022

Certificação Número: 2022020708050011569005

Informação obtida em 07/02/2022 08:05:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONNECT MAIS SERVICO DE COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.317.928/0001-16

Certidão nº: 3995422/2022

Expedição: 31/01/2022, às 17:16:26

Validade: 29/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONNECT MAIS SERVICO DE COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.317.928/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20220532847

RAZÃO SOCIAL	
CONNECT MAIS SERVICO DE COMUNICACAO MULTIMIDIA EI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
159.842.335	34.317.928/0001-16

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 31/01/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Connect Mais Serviço de Comunicação Multimídia, inscrita no CNPJ sob o nº 34.317.928/0001-16, estabelecida na Rua Nossa Senhora Dajuda, nº 748, bairro Centro, na cidade de Itabela, Estado da BA, prestou serviços à Centro de Formação de Condutores de Itabela, CNPJ nº 08.343.169/0001-56, estabelecida na AV Manoel Carneiro, nº783, bairro Centro, na cidade de Itabela, Estado da BA, detém qualificação técnica para atender com instalação e configuração de equipamentos de rede sem fio, cabeada, Link de Internet Banda Larga em Fibra Optica dentre outros.

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou produtos Internet Fibra Optica 100Mega desde 15/12/2017 até a presente data.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cidade de Itabela, 07 de fevereiro de 2022.



Edmar da Silva

CPF nº 003.457.016-07

AV Manoel Carneiro nº783 Centro Itabela-Ba

(4)



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DA BAHIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITABELA
CNPJ: 26.918.530/0001-07

Livro: 51
Termo: 7840
Fl. 109/110 e verso

**PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ: CONNECT MAIS SERVIÇO DE
COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI, na forma abaixo:**

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos vinte e dois (22) de Abril do ano de dois mil e vinte e um (2021), neste Tabelionato de Notas, situado na Rua Tiradentes, nº 103, Centro, nesta Cidade e Comarca de Itabela, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, perante mim, Lorhane de Oliveira Carvalho, escrevente, compareceu, como **OUTORGANTE: CONNECT MAIS SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.317.928/0001-16, cadastrada na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB - com NIRE nº 29600415052, apresentando Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral e Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, registrado na JUCEB, aos vinte e cinco (25) de Julho de dois mil e dezenove (2019), sob o nº 97881764, Protocolo nº 196286832, Chancela nº 171183388930443, conforme documentação apresentada e arquivada, com sede na Rua Nossa Senhora D'ajuda, nº 748, Centro, Itabela-BA, CEP: 45.848-000; representada, nos termos de cláusula nona do documento apresentado, por seu titular **ANDESON CLEIO GORETHE BORGES**, brasileiro, maior, solteiro, sem vínculo de união estável, auxiliar administrativo, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04285438064, emitida pelo DetranES, aos treze (13) de Maio de dois mil e quinze (2015), com Cédula de Identidade nº 1448562201, SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.890.805-36, filho de Antonio Francisco Borges e Ivoneide Gorethe de Jesus, nascido aos vinte (20) de Maio de mil novecentos e oitenta e oito (1988), natural de Belmonte-BA, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora D'ajuda, nº 748, Centro, Itabela-BA, CEP: 45.848-000, sem endereço eletrônico; capaz juridicamente e alfabetizado, o presente reconhecido como o próprio através do documento de identificação apresentado, do que dou fé. E, perante mim, pela outorgante, por seu titular, foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: ALEXANDRE DE JESUS**

Anderson Cleio G. Borges

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITABELA
Tabelião: FÁBOLA CRISTINA CLIPERTINO ALCANTARA

Lorhane de Oliveira Carvalho

15

BORGES, brasileiro, maior, casado, diretor de empresas, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 07456899908, emitida pelo Denatran/Contran-BA, aos vinte e oito (28) de Agosto de dois mil e vinte (2020), com Cédula de Identidade nº 1612417787, SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 158.748.597-48, filho de Antonio Francisco Borges e Ivaneide Gorete de Jesus, nascido aos treze (13) de Abril de mil novecentos e noventa e três (1993), natural de Itabela-BA, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora D'ajuda, nº 758, Centro, Itabela-BA, CEP: 45.848-000, sem endereço eletrônico; a quem confere amplos e gerais poderes para representar a outorgante perante quaisquer entidades bancárias, instituições financeiras e/ou cooperativas de crédito, inclusive **BANCO DO BRASIL S/A., BANCO BRADESCO S/A., CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, BANCO ITAÚ S/A., BANCO DO NORDESTE S/A., e COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO MÉDIO SUL BAIANO - SICOOB COSTA DO DESCOBRIMENTO**, com a finalidade de abrir, movimentar e encerrar contas de qualquer natureza em nome da outorgante, podendo para tanto, solicitar saldos, extratos de contas e requisitar talões de cheques para o uso da empresa, letras de câmbio, assinar os respectivos contratos, propostas e borderôs, receber ou pagar quaisquer importâncias devidas à outorgante, assinando os necessários recibos e dar quitação; assinar contratos de câmbio; solicitar e retirar saldos e extratos, requisitar e retirar talonários de cheques e cartão de crédito; sacar, emitir, assinar, aceitar, endossar, descontar, protestar, baixar, cancelar, sustar e contra-ordenar cheques, duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias e qualquer outro título de crédito, multas, emitir e fazer pagamentos de duplicatas, retirar cheques devolvidos, retirar microfilmagem; solicitar e retirar cartões eletrônicos, movimentar conta com cartão eletrônico, efetuar saques; assinar custódia; solicitar, cadastrar e desbloquear senhas de cartão por meio eletrônico; fazer depósitos; efetuar resgates, contrair empréstimos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por quaisquer meios; fazer aplicações financeiras, pagamentos por meio eletrônico; autorizar cobranças; assinar contratos de abertura de conta; emitir duplicatas, receber valores, passar recibo e dar quitação; autorizar transferência e ordens de pagamento, assinar contratos de câmbio, endossar conhecimentos de embarque, emitir e endossar documentos de seguro contra exterior, assinar toda a documentação pertinente; poderes para administrar a firma acima descrita, podendo para tanto, representar ativa e passivamente em todos os atos e transações da empresa, perante particulares, Ministério do Trabalho, Vara do Trabalho, Junta do Trabalho, Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, Sindicatos, Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, nos órgãos do



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITABELA

CNPJ: 28.918.530/0001-07

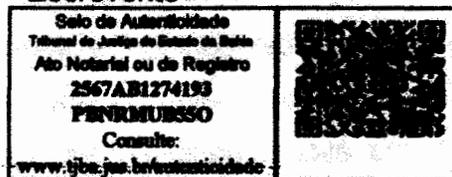
Imposto de Renda, Institutos da Previdência Social, Prefeituras, Departamento Nacional de Trânsito (DETRANs), inclusive nas empresas de serviços públicos de telefonia, energia elétrica, água, gás, e correios, podendo efetuar pagamento de funcionários, fazendo e assinando o que necessário for, poderes para proceder perante a JUCEB a alterações de endereços, requerer e retirar certidões negativas e/ou positivas, abrir filiais; podendo, ainda, contratar e dispensar empregados, assinar carteiras profissionais, efetuar pagamento de funcionários, assinando folhas de pagamentos, recibos e, inclusive, dando quitação; emitir boletos de pagamento referente a atividade de empresário desenvolvida pelo outorgante; requerer guias, requerimentos, termos e declarações, apresentar, juntar e retirar documentos, pagar taxas e demais emolumentos; comprar e vender mercadorias do ramo da empresa; representá-lo perante Tabelionatos, podendo vender, ceder, transferir, prometer vender ou de qualquer forma alienar bens móveis; assinar e firmar competentes instrumentos contratuais, públicos ou particulares, de compra e venda, assinando recibos respectivos e dando a devida quitação; perante DETRAN e seus demais órgãos competentes, podendo vender, transferir, trocar ou alienar, assinar requerimentos, DUTs, licenciamentos ou qualquer documentos necessários, requisitar vias de documentos, exigir transferência de propriedade, retirar veículos apreendidos, pagar e quitar, podendo para tanto assinar quaisquer documentos, requerer e alegar o que for preciso; poderes para constituir advogados, outorgando-lhes os poderes da cláusula "ad judicium et extra" para o foro em geral, em qualquer Instância, Juízo, Tribunal ou Serviço Extrajudicial, a fim de que o mesmo defenda os direitos e interesses do outorgante, podendo propor e variar de ações, acordar, transigir, recorrer, discordar, interpor recursos, fazer cobranças amigáveis ou judiciais; concordar ou não com cláusulas e condições; enfim, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, o que tudo será dado por bem feito, firme e valioso, sendo vedado o substabelecimento. Instrumento válido por tempo indeterminado. Os dados e o nome do outorgado, para a elaboração do presente mandato, foram fornecidos pela outorgante, que se responsabilizará pelos mesmos, isentando este Tabelionato de correção de erros advindos. Declara ainda a outorgante, estar ciente da responsabilidade civil e penal

a que se sujeita e respectivas sanções, caso este instrumento exorbite os limites dos poderes que são permitidos delegar. Dispensadas as testemunhas instrumentárias de acordo com o artigo 215 do Código Civil Brasileiro. Assim disse e, a seu pedido, eu Lorhane de Oliveira Carvalho, escrevente, digitei este instrumento, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pela outorgante, por meio de seu representante, e por mim escrevente, que o subcrevo em público e raso. DAJE N° 2567 002 012196, pago aos vinte e dois (22) de Abril de dois mil e vinte e um (2021). Emolumentos R\$42,60; Fecom R\$11,64; Defensoria Pública R\$1,14; Taxa de Fiscalização R\$30,25; PGE R\$1,69; Ministério Público R\$0,88 - Valor DAJE R\$88,20.//

Em Testemunho da Verdade.
Itabela-BA, 22 de Abril de 2021.

Anderson Talles G. Borges
CONNECT MAIS SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI

Lorhane de Oliveira Carvalho
LORHANE DE OLIVEIRA CARVALHO - Escrevente



PROPOSTA E DOCUMENTOS

ITANET BAHIA COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIAS EIRELI



ITANET/BAHIA COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELE ME - CNPJ: 22.604.559/0001-63 RUA MARIO DE MELO KERTZ N 01 CENTRO ITABELA BAHIA FONE: 75 - 3270 0204

TERMO DE REFERENCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTITATIVOS MESES	VALOR
01	Instalação de equipamentos de rede sem fio wifi, e configuração de roteadores, com definição de usuários administradores, para acessos liberação e bloqueio de terminais da Câmara Municipal de Itabela	01 INSTALAÇÃO IMEDIATA	
02	Serviços de link de acesso à Internet dedicado, totalizando 150MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, Departamento Jurídico e Legislativo.	11 Meses	R\$: 25.850,00
TOTAL:			R\$: 25.850,00


22.604.559/0001-63
Itanet Comunicação Multimídia Eirele ME
R. Mario De Melo Kertz, 01 Centro
CEP: 45.945.000 ITABELA - BA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.604.559/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/2015
NOME EMPRESARIAL ITANET BAHIA COMUNICACAO DE MULTIMÍDIAS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ITANET BAHIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R MARIO DE MELLO KERTZ	NÚMERO 81	COMPLEMENTO *****
CEP 45.848-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITABELA
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO DPCONTABILIDADE@BOL.COM.BR	
TELEFONE (73) 8185-4069/ (73) 9900-0747		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/02/2022 às 14:43:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
Secretaria Municipal de Finanças Divisão de Fiscalização e Tributos
Diretoria de Tributos
AVENIDA MANOEL CARNEIRO, Nº 265 - CENTRO
Itabela - BA - CEP: 45848-000
Tel.: (73) 3270-2277 CNPJ: 16.234.429/0001-83



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nº55225B7D8D

CONTRIBUINTE: ITANET BAHIA COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA EIRELI - ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2367

CPF/CNPJ: 22.604.559/0001-63

ENDEREÇO: RUA MARIO DE MELLO KERTZ

CENTRO

BA 45848000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO:

Esta Certidão foi emitida em 07/02/2022 com base no Código Tributário Nacional.

Certidão válida até: 08/04/2022

Esta certidão abrange somente o imóvel acima identificado.

Código de controle da certidão: 55225B7D8D

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

Certificação Digital: 55225B7D8D

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA ITANET BAHIA COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA EIRELI
CNPJ nº 22.604.559/0001-63

JAQUELINE SOUZA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/05/1997, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 860.517.275-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2084432901, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARIO DE MILLO KERTZ, 81, CENTRO, ITABELA, BA, CEP 45848000, BRASIL.

Titular da empresa de nome **ITANET BAHIA COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600076916, com sede Rua Mario de Mello Kertz, 81, Centro Itabela, BA, CEP 45848000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.604.559/0001-63, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa que gira sob o nome empresarial **ITANET BAHIA COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA EIRELI**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **ITANET BAHIA COMUNICACAO DE MULTIMIDIAS EIRELI**.

DO TITULAR

CLÁUSULA SEGUNDA. Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa para **ADIEL SANTOS PAULA** admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/06/1981, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 784.164.693-04, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03767013430, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARIO DE MELLO KERTZ, 81, ANDAR, CENTRO, ITABELA, BA, CEP 45848000, BRASIL.

Parágrafo Único. O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **ADIEL SANTOS PAULA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 89087485 em 07/07/2021
 Protocolo 218538014 de 06/07/2021
 Nome da empresa ITANET BAHIA COMUNICACAO DE MULTIMIDIAS EIRELI NIRE 29600076916
 Este documento pode ser verificado em <http://regm.jucab.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 127143581048636
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2021
 por Tiana Regis M G de Araújo - Secretária-Geral

(Assinatura)

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA ITANET BAHIA COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA EIRELI
CNPJ nº 22.604.559/0001-63

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ITABELA-BA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

ITABELA-BA, 5 de julho de 2021.

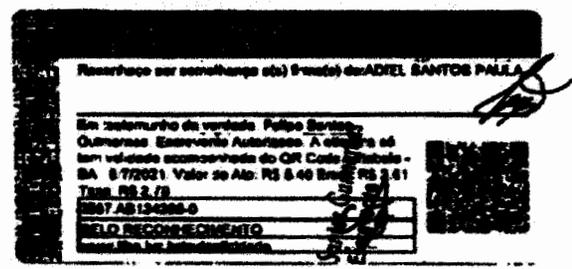
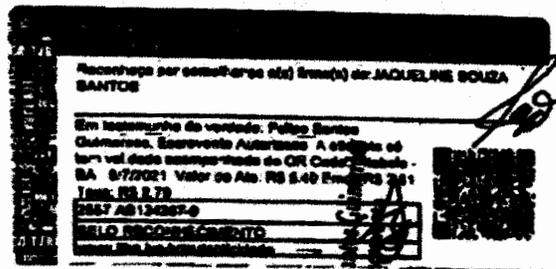
TABELIONATO ITABELA - BA

Jaqueline Souza Santos

 JAQUELINE SOUZA SANTOS

Adiel Santos Paula

 ADIEL SANTOS PAULA



Certifico o Registro sob o nº 98087465 em 07/07/2021
 Protocolo 218538014 de 06/07/2021
 Nome da empresa ITANET BAHIA COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIAS EIRELI NIRE 29800078916
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucab.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 127143581048638
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2021
 por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral

[Handwritten mark]

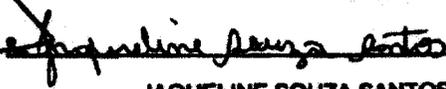
DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA ITANET BAHIA COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA EIRELI
CNPJ nº 22.604.559/0001-63

DA RATIFICAÇÃO E FORO

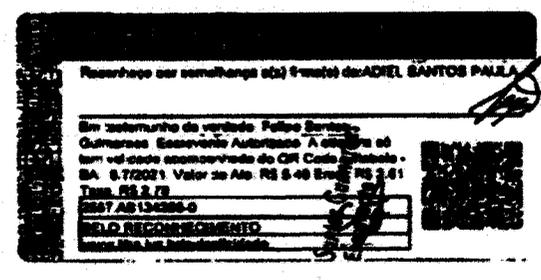
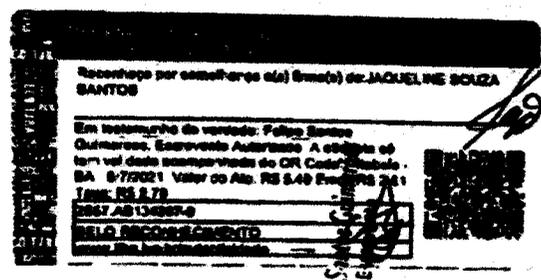
CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ITABELA-BA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

ITABELA-BA, 5 de julho de 2021.



 JAQUELINE SOUZA SANTOS

 ADIEL SANTOS PAULA



Certifico o Registro sob o nº 98087465 em 07/07/2021
 Protocolo 218338014 de 06/07/2021
 Nome da empresa ITANET BAHIA COMUNICACAO DE MULTIMEDIAS EIRELI NIRE 29800078916
 Este documento pode ser verificado em <http://regm.jucab.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 127143581048636
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2021
 por Tiana Regis M G de Araújo - Secretária-Geral





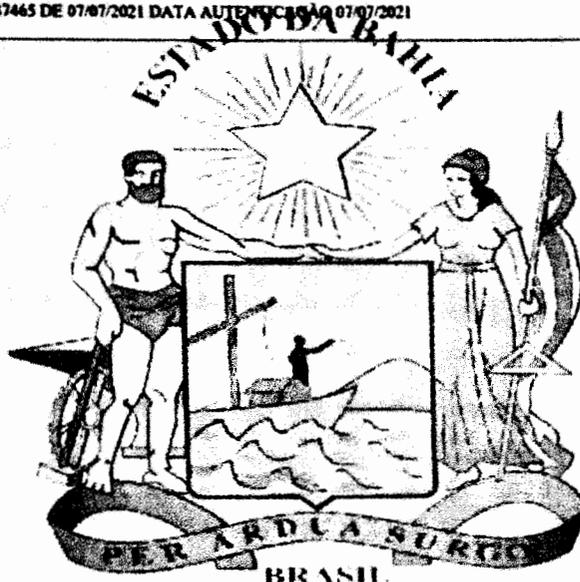
218538014

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ITANET BAHIA COMUNICACAO DE MULTIMEDIAS EIRELI
PROTOCOLO	218538014 - 06/07/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29600076916
 CNPJ 22 604.559/0001-63
 CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2021
 PROTOCOLO ARQVAMENTO 98087465 DE 07/07/2021 DATA AUTENTICACAO 07/07/2021



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

07/07/2021

Certifico o Registro sob o nº 98087465 em 07/07/2021

Protocolo 218538014 de 06/07/2021

Nome da empresa ITANET BAHIA COMUNICACAO DE MULTIMEDIAS EIRELI NIRE 29600076916

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucisb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 127143581048636

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
ITANET BAHIA COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

JAQUELINE SOUZA SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/05/1997, emancipada por CASAMENTO, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 860.517.275-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2084432901, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA MARIO DE MILLO KERTZ, 81, CENTRO, ITABELA, BA, CEP 45.848-000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial ITANET BAHIA COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA EIRELI e nome fantasia ITANET TELECOM.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: RUA MARIO DE MELLO KERTZ, 81, CENTRO, ITABELA, BA, CEP 45.848-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES. SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

6110-8/03 - serviços de comunicação multimídia - scm.

Req: 81500000346113 DBE: BA7456985500086051727540

Página 1

Jaqueline Souza Santos

(S)



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
ITANET BAHIA COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA EIRELI**

- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
6190-6/01 - provedores de acesso às redes de comunicações.
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **JAQUELINE SOUZA SANTOS**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 13/05/1997, emancipada por **CASAMENTO**, casada em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, **COMERCIANTE**, CPF/MF nº 860.517.275-40, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 2084432901, órgão expedidor **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA**, residente e domiciliado no(a) **RUA MARIO DE MILLO KERTZ, 81, CENTRO, ITABELA, BA, CEP 45.848-000, BRASIL**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade

Jaqueline Souza Santos

(A)

JUCEB
14

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
ITANET BAHIA COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA EIRELI**

com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

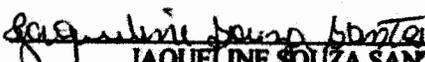
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de ITABELA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

ITABELA -BA, 29 de abril de 2015.



JAQUELINE SOUZA SANTOS
CPF: 860.517.275-40

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2015 SJR Nº 29600076916
JUCEB Protocolo 15/817856-0 DE 28/06/2015


HELIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO GERAL

Req: 81500000346113 DBE: BA7456985500086051727540

Página 3



Secretaria do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

JUCEB
 03

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A empresa (EIRELI) ITANET BAHIA COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA EIRELI estabelecida na(o) RUA MARIO DE MELLO KERTZ, 81 , CENTRO, ITABELA, BA, CEP 45.848-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

116

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

ITABELA -BA, 29 de abril de 2015.

Jaqueline Souza Santos
 Titular Pessoa Física: JAQUELINE SOUZA SANTOS

Para uso exclusivo da Junta Comercial

<p>DEFERIDO EM <u>09/06/2015</u></p> <p><i>Jaqueline</i> Nilda M.M.S. Tebaldi Port 200/13</p>	<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICADO DE REGISTRO EM 09/06/2015 SOB Nº 97473579 JUCEB Processo: 15/847848-7 DE 29/05/2015 Impressão: 29 6 2007691 5</p> <p><i>Helio Portela Ramos</i> HELIO PORTELA RAMOS SECRETARIO GERAL</p>
---	---

116

Requerimento: 8150000348113

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA ITANET BAHIA COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA
EIRELI
CNPJ nº 22.604.559/0001-63**

JAQUELINE SOUZA SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nasci
13/05/1997, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 860.517.2
CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2084432901, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA
PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARIO DE MILLO KERTZ, 81, CEN
ITABELA, BA, CEP 45848000, BRASIL.

Titular da empresa de nome **ITANET BAHIA COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA EIRELI**
registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600076916, com sede Rua I
de Mello Kertz, 81, Centro Itabela, BA, CEP 45848000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional
Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.604.559/0001-63, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos do
nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

Serviços de Comunicação Multimídia - Scm; Comércio Varejista Especializado em Equipamentos
Suprimentos de Informática; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Provedores de Acesso
Redes de Comunicações; Suporte Técnico, Manutenção e Serviços em Tecnologia da Informação
Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Comércio Varejista
Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação; Comércio Varejista Especializado
Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Comércio Varejista de Equipamentos
Escritório; Atividades de Monitoramento de Sistemas de Segurança Eletrônica; Reparação
Manutenção de Equipamentos de Comunicação; Reparação e Manutenção de Equipamentos
Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico; Lanchonetes, Casas de Chá e de Sucos; Atividade
Gravação de Som e de Edição de Música; Atividades de Sonorização e de Iluminação; Operadora
Televisão Por Assinatura Por Cabo; Comércio Varejista de Mercadorias, Com Predominância de Produtos
Alimentícios - Minimercados, Mercarias e Armazéns.

CNAE FISCAL

- 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - scm
- 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 6141-8/00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns
- 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- * 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

ITABELA - BA
 TABELIONATO
 JAQUELINE SOUZA SANTOS

TABELIONATO DE NOTAS COMPLETAS

Reconheço por semelhança o(s) (s) de JAQUELINE SOUZA SANTOS

Em testemunho de verdade

Menezes Escrevente A autenticidade é garantida pelo código QR Code - Itabela - BA

30/4/2020 Valor do Ato R\$ 5,20 Emol R\$ 2,51

Taxa R\$ 2,00

2567 AB 117025-8

BELO RECONHECIMENTO

Marysly Silva Menezes
Escrevente/Itabela

11

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA ITANET BAHIA COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA
EIRELI**

CNPJ nº 22.604.559/0001-63

- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4751-2/01 - Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 180.00 (Cento e Oitenta Mil Reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito integralizado, neste ato, pelo titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da empresa caberá a **JAQUELINE SOUZA SANTOS** nacionalidade Brasileira, nascida em 13/05/1997, casada em Comunhão Parcial de Bens, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (MEI), inscrita no CNPJ nº 22.604.559/0001-63, CPF nº 860.517.275-40, Carteira de Identidade nº 20.844.329-01, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Mario de Millo Kertz, 81, Centro, Itabela - BA, CEP 45.848/000, BRASIL com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

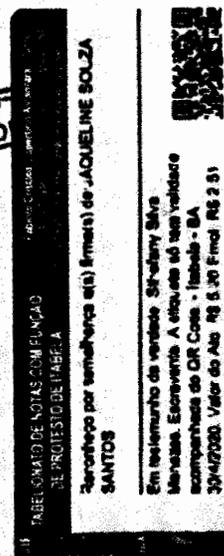
CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ITABELA-BA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

ITABELA-BA, 14 de abril de 2020.

Jaqueline Souza Santos
JAQUELINE SOUZA SANTOS

95



07/02/22, 14:46

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 22.604.559/0001-63**Razão Social:** TANET BAHIA COMUNICACAO DE MULTIMIDIA E**Endereço:** RUA MARIA DE MELLO KERTZ 81 / CENTRO / ITABELA / BA / 45848-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2022 a 08/03/2022**Certificação Número:** 2022020714455201587844

Informação obtida em 07/02/2022 14:45:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA			
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO			
NOME / RAZÃO SOCIAL			
ITANET BAHIA COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA EIRELI - ME			
NOME / FANTASIA			
ITANET BAHIA			
ENDREÇO			
RUA MARIO DE MELLO KERTZ, 81, CENTRO - ITABELA - BA			
ATIVIDADE			
Serviços de comunicação multimídia - SCM			
CÓDIGO DO CONTRIBUINTE	CAD. ECON. MUN.	ESTAB.	CPFCNPJ
2367	:	221604.559/0001-63	
RESTRICÇÕES			
<p>HORARIO NORMAL DE FUNCIONAMENTO ENQUANTO NÃO FOREM SATISFEITAS TODAS AS EXIGENCIAS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGOR CONFORME LEI 518 DE 20 DE DEZEMBRO 2017 -</p> <p>1. FIXAR EM LOCAL VISIVEL 2. CUMPRIR HORARIO DE FUNCIONAMENTO</p> <p>LABOR ET SERIETATE</p> <p>OBSERVAÇÃO: A FALTA DE ATENDIMENTO DAS EXIGENCIAS LEGAIS IMPROVEBEM EN MULTA E PODERA OCASIONAR, SUSPENSÃO TEMPORARIA OU DEFICINTE DO ALVARÁ.</p>			
DATA EMISSÃO	VALIDADE		
04/02/2022	31/12/2022		

ALTORACI VIEIRA DA SILVA
FISCAL DE TRIBUTOS
MTRICULA 15876





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20220589223

RAZÃO SOCIAL	
ITANET BAHIA COMUNICACAO DE MULTIMIDIAS EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
125.175.658	22.604.559/0001-63

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/02/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ITANET BAHIA COMUNICACAO DE MULTIMÍDIAS EIRELI
CNPJ: 22.604.559/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:57:48 do dia 23/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/04/2022.

Código de controle da certidão: **47C6.C097.4553.5D76**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ITANET BAHIA COMUNICACAO DE MULTIMIDIAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.604.559/0001-63

Certidão nº: 4642868/2022

Expedição: 07/02/2022, às 14:52:38

Validade: 05/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ITANET BAHIA COMUNICACAO DE MULTIMIDIAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.604.559/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

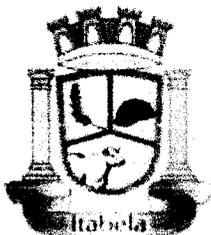
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

④



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

ESTIMATIVA DA DESPESA

Processo Administrativo:		008/2022	DISPENSA DE LICITAÇÃO:	006/2022
Referência:	DISP006/2022	Local e Data:	Itabela-BA, 08 de fevereiro de 2022	
Do:	Agente de Contratação		GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS	
Para:	Presidente		PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
Objeto:	Prestação de serviços de Link de acesso à Internet dedicado, totalizando 150MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, com fornecimento dos equipamentos de conexão de rede, com manutenção e controle de acesso de usuários.			

Senhor Presidente,

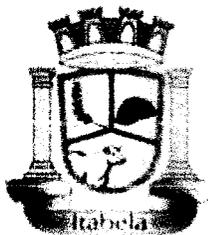
Informamos a que foram realizados 03(três) pedidos formais de cotação de preços, com empresas do ramo do objeto a ser contratado, conforme dispõe o artigo 23, inciso IV, da Lei 14.133/2021, bem como publicação em diário oficial do aviso da dispensa e manifestação da Câmara Municipal em obter propostas adicionais, todas empresas que receberam solicitação formal responderam e enviaram suas propostas de preços conforme segue anexo.

Nesse sentido, foi elaborado uma tabela comparativa dos valores orçados a fim de obter e média dos preços praticados no mercado e levantamento dos custos com a contratação, conforme demonstrativo abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO	PROPOSTA 01	PROPOSTA 02	PROPOSTA 03	MÉDIA DE PREÇOS
Prestação de serviços de Link de acesso à Internet dedicado, totalizando 150MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, com fornecimento dos equipamentos de conexão de rede, com manutenção e controle de acesso de usuários.	R\$ 34.100,00	R\$ 25.850,00	R\$21.450,00	R\$ 27.133,33
Valor Total dos produtos e Média				R\$ 27.133,33

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 08 de Fevereiro de 2022.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratações



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

REQUERIMENTO DE VERIFICAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

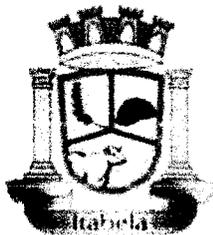
Processo Administrativo:		008/2022	DISPENSA DE LICITAÇÃO:	006/2022
Referência:	DISP006/2022	Local e Data:	Itabela-BA, 08 de fevereiro de 2022.	
Requisitante:	Presidente		PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
Para:	Setor de Contabilidade		MEURI APARECIDA VERONEZ	
Objeto:	Prestação de serviços de Link de acesso à Internet dedicado, totalizando 150MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, com fornecimento dos equipamentos de conexão de rede, com manutenção e controle de acesso de usuários.			

Setor de Contabilidade,

Determino proceder à verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender as despesas com a contratação de empresa para Prestação de serviços de Link de acesso à Internet dedicado, totalizando 150MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, com fornecimento dos equipamentos de conexão de rede, com manutenção e controle de acesso de usuários, para Câmara Municipal de Itabela, conforme **cotações de preços apresentadas e estimativa da despesa**, respeitando a legislação sobre licitações e contratos administrativos.

Atenciosamente,


PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Do:	Setor de Contabilidade	MEURI APARECIDA VERONEZ
Para:	Presidente	PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Objeto:	Prestação de serviços de Link de acesso à Internet dedicado, totalizando 150MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, com fornecimento dos equipamentos de conexão de rede, com manutenção e controle de acesso de usuários.	

Senhor Presidente,

Informamos a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para atender a referida solicitação da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal, para Contratação de empresa para Prestação de serviços de Link de acesso à Internet dedicado, totalizando 150MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, com fornecimento dos equipamentos de conexão de rede, com manutenção e controle de acesso de usuários, para Câmara Municipal de Itabela, conforme segue:

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

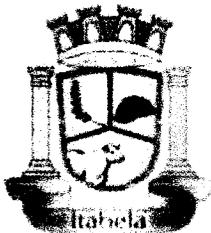
ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Atenciosamente,

Itabela-BA, 08 de fevereiro de 2022.


MEURI APARECIDA VERONEZ
Setor de Contabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Da:	Presidente	PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Para:	Agente de Contratação	GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Objeto:	Prestação de serviços de Link de acesso à Internet dedicado, totalizando 150MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, com fornecimento dos equipamentos de conexão de rede, com manutenção e controle de acesso de usuários.	

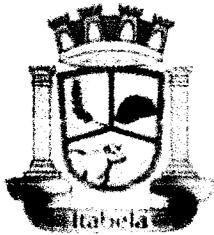
Senhor (a) Agente de contratação,

Determino ao Sr. Agente de contratação, para proceder a abertura do competente Processo de dispensa de licitação, que seja consultado a Diretora Jurídica da Câmara Municipal, a fim de que seja exarado parecer jurídico de que o processo de dispensa preenche os requisitos exigidos na legislação em vigor, se os custos com a contratação possuem compatibilidade com orçamento disponível, e se a empresa que ofertou a melhor proposta cumpre os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária ao fornecimento do objeto a ser contratado..

Atenciosamente,

Itabela-BA, 08 de fevereiro de 2022.


PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO REQUERIMENTO DE PARECER JURÍDICO

Do:	Agente de contratação	GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Para:	Setor Jurídico	ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA
Assunto:	Solicitação de Parecer Jurídico afim de saber se processo de dispensa preenche todos os requisitos exigidos na legislação em vigor.	

A Ilustríssima Senhora

ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA

Diretora Jurídica da Câmara Municipal de Itabela

Nesta,

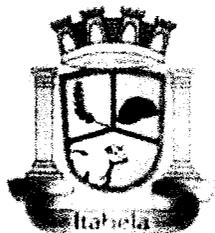
Prezada Senhora,

Encaminho a Vossa Senhoria, o **Processo Administrativo nº 008-2022**, que versa sobre a solicitação de Dispensa de Licitação tendo como objeto a contratação de empresa para Prestação de serviços de Link de acesso à Internet dedicado, totalizando 150MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, com fornecimento dos equipamentos de conexão de rede, com manutenção e controle de acesso de usuários, para exame e aprovação da **Dispensa de Licitação nº 006-2022** e da minuta do Contrato, respectivamente, nos termos do Art. 72, inciso III da Lei. 14.133/2021 e suas alterações.

Atenciosamente,

Itabela-BA, em 08 de Fevereiro de 2022.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARECER JURÍDICO Nº 008/2022

Da:	Diretora Jurídica	ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA
Para:	Agente de contratação	GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Objeto:	Expedição de parecer referente a contratação de empresa para Prestação de serviços de Link de acesso à Internet dedicado, totalizando 150MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, com fornecimento dos equipamentos de conexão de rede, com manutenção e controle de acesso de usuários, que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos pela lei de licitações.	

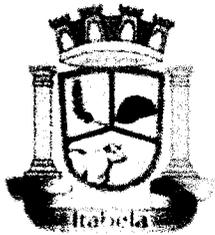
I – APRESENTAÇÃO

O Agente de contratações indaga a esta assessoria Jurídica sobre a legalidade da realização da dispensa de licitação para contratação de empresa para **“Prestação de serviços de Link de acesso à Internet dedicado, totalizando 150MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, com fornecimento dos equipamentos de conexão de rede, com manutenção e controle de acesso de usuários”**, mediante a realização de Dispensa de Licitação, utilizando a Lei nº 14.133/2021.

Informa que necessita realizar esse tipo de serviço para cumprimento da disponibilização de acesso a internet nos setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, e cumprimento da legislação de transparência demais dispositivos constitucionais, indicando a empresa **“A E COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 43.884.778/0001-13**, como sendo a proposta mais vantajosa para a administração.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1 - Preliminarmente, cumpre-nos salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

2- A Lei n. 14.133/2021 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

3- No caso sob exame o art. 75, Inciso II, dispõe sobre a hipótese de incidência de dispensa de licitação, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...] grifos nossos

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...] grifos nossos

Com afeito, observa-se que foi editado o **Decreto nº10.922 de 30 de Dezembro de 2021**, que alterou esses valores. Vejamos:

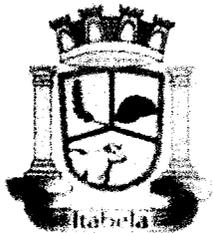
[...] grifos nossos

inciso II do caput do art. 75	R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)
-------------------------------	--

Nesse sentido, observa-se que conforme a documentação anexa aos autos do processo administrativo em questão, o valor estimado para a realização da despesa encontra dentro do **limite estabelecido pela norma vigente que é inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)**, contendo inclusive um demonstrativo que compara as cotações de preços e faz uma média das propostas apresentadas, como preço referencial.

Além disso, consta do processo administrativo a formalização dos pedidos de cotações, bem como a publicação do aviso da dispensa, para recebimento de propostas de outros fornecedores, em diário oficial eletrônico, durante o prazo de 03(três) dias convocando eventuais interessados, a fim de obter a proposta mais vantajosa para a administração em respeito ao §3º do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Ademais, o próprio TCM, em PARECER Nº00640-21, se manifestou se afiliando a corrente que delibera no sentido da possibilidade de se realizar as contratações diretas pelo regramento previsto pela Lei 14.133/2021, isto porque, entende-se que no caso das contratações diretas, a função do PNCP prevista no §4º do artigo 75, poderá ser suprida



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

pele sistema de publicidade oficial, no caso do sítio eletrônico oficial da entidade ou órgão, até que esteja plenamente em funcionamento o Portal Nacional das Contratações Públicas.

Nesse interim, os avisos, extratos, resumos dos contratos devem obrigatoriamente serem publicados no Diário oficial da Câmara Municipal, para validade e eficácia dos atos administrativos e se possível no Portal Nacional das Contratações Públicas.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, há interesse público plenamente justificável na dispensa da licitação, visto que, o objetivo da referida contratação, é de propiciar o bom funcionamento das atividades essenciais da Câmara Municipal, considerando que a dispensa de licitação, caracteriza-se pela disposição legal apontada.

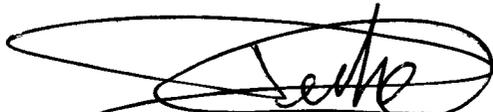
Além disso, objetivando cumprir os princípios da moralidade, da economicidade/razoabilidade e da eficiência, os serviços que se pretende adquirir representam custo baixo e razoável para a administração.

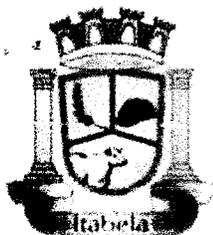
Posto isso, opinamos pela Dispensa da Licitação, nos termos deste parecer. É o parecer,


ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA
Diretora Jurídica da Câmara
OAB/BA Nº 50064

De acordo com o pronunciamento supra, retorno ao Agente de contratações para as providências cabíveis.

Itabela – Bahia, 09 de Fevereiro de 2022.


PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

ATA DA ANALISE DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS RECEBIDOS

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	08-2022	Dispensa:	06-2022
Referência:	DISP06-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 09 de Fevereiro de 2022

Aos 09 (nove) dias do mês de Fevereiro do ano de 2022, o Agente de Contratação e a Diretora Jurídica da Câmara Municipal de Itabela, se reunirão, para avaliar as propostas e documentos, recebidos, referente a Dispensa de Licitação nº06/2022, requisitada pela 1ª Secretária da Câmara e autorização do Presidente, para contratação de empresa para "Prestação de serviços de Link de acesso à Internet dedicado, totalizando 150MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, com fornecimento dos equipamentos de conexão de rede, com manutenção e controle de acesso de usuários". Foram recebidos 03 propostas de empresa distintas, que vão anexas ao processo administrativo, conforme abaixo:

Proponentes	CNPJs	Valor Global
CONNECT MAIS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA EIRELI	34.317.928/0001-16	R\$ 34.100,00
ITANET BAHIA COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIAS EIRELI	22.604.559/0001-63	R\$ 25.850,00
A E COMUNICAÇÃO DE MULTIMIDIA LTDA	43.884.778/0001-13	R\$ 21.450,00

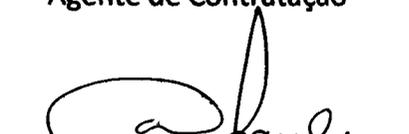
Em ato, continuo o agente de contratação, verificou as empresa que apresentou a melhor proposta foi a empresa **A E COMUNICAÇÃO DE MULTIMIDIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº43.884.778/0001-13, visto que suas concorrentes **CONNECT MAIS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº34.317.928/0001-16 apresentou sua proposta no valor de R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais), e a empresa **ITANET BAHIA COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIAS EIRELI**, apresentou sua proposta no valor de R\$ 25.850,00

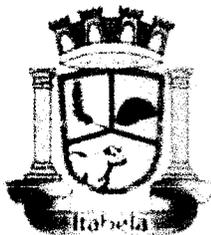


CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

(vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta reais), após, analisar as propostas apresentadas, verificou-se que a melhor proposta apresentada foi da empresa **A E COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº43.884.778/0001-13, com Valor Global de R\$21.450,00 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais), bem como todos os documentos exigidos no aviso de dispensa publicado no diário oficial link (<https://www.camaraitabela.ba.gov.br/Handler.ashx?f=diario&query=849&c=350&m=0>) , estando conforme o termo de referência. Isto posto, resolve a agente de contratação, após análise dos documentos pela diretora jurídica da Câmara Municipal, com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e no Parecer Jurídico anexo, dispensar o processo licitatório, cujo Termo com as justificativas seguem em anexo para a homologação do Presidente desta Casa. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, a mesma foi lavrada para que produza todos os efeitos legais, foi determinado o encerramento da presente sessão.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de Contratação


ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA
Diretora Jurídica da Câmara
OAB/BA N° 60814



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo:		008-2022	Dispensa de licitação:	006-2022
Referência:	DISP006-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 09 de fevereiro de 2022	
Do:	Presidente		PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
Para:	Agente de contratação		GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS	
Objeto:	Autoriza Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para Prestação de serviços de Link de acesso à Internet dedicado, totalizando 150MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, com fornecimento dos equipamentos de conexão de rede, com manutenção e controle de acesso de usuários, que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos pela lei de licitações.			

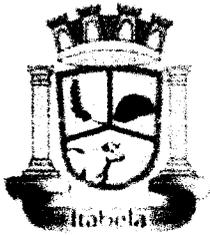
Senhor Agente de contratação,

Na forma da legislação pertinente, a Lei 14.133/2021, encaminho a presente proposta, juntamente com os orçamentos e documentos em anexo, parecer jurídico para adoção das formalidades legais, considerando o interesse desta Presidência em resguardar o erário público, **solicito nos termos do artigo 72, inciso IV,V,VI e VII, que seja demonstrado "a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários como o compromisso a ser assumido, comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, razão da escolha do prestador dos serviços, justificativa de preços"**, em respeito a legislação vigente, para seguimento do feito.

Atenciosamente,

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE E DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTARIOS

Processo Administrativo:	008-2022	Dispensa de licitação:	006-2022
Referência:	DISP006-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 09 de Fevereiro de 2022.
Do:	Setor de Contabilidade	MEURI APARECIDA VERONEZ	
Para:	Presidente	PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
ASSUNTO:	Demonstração da contabilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos pela lei de licitações.		

Em atendimento ao disposto no artigo 72, inciso IV, informamos a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para atender a referida solicitação da 1ª Secretária da Câmara Municipal, para objeto do **Processo Administrativo nº008/2022, Dispensa de Licitação nº 006/2022**, pois o valor da contratação é **R\$ 21.450,00 (Vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais)** com pagamento em **11 (onze) parcelas iguais de R\$ 1.950,00 (Um mil novecentos e cinquenta reais)**, com previsão orçamentária conforme segue:

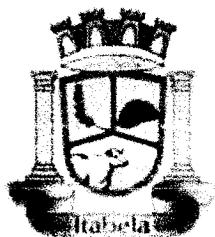
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Unidade Orçamentária: 01.01 Câmara Municipal
Atividade: 2001 Manutenção das Ações Legislativas
Elemento da Despesa: 3.3.90.39 Serviços de terceiros - PJ
Fonte:0

Atenciosamente,

Itabela-BA, 09 de Fevereiro de 2022.


MEURI APARECIDA VERONEZ
Setor de Contabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

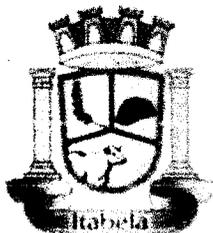
Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, da empresa **A E COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA LTDA**, estabelecida na Rua Manoel Veloso nº 53 C, Centro, Itabela, Bahia, CEP 45.848-000, inscrita no CNPJ sob nº. **43.884.778/0001-13**, através da modalidade Dispensa de Licitação, cujo objeto é **“Prestação de serviços de Link de acesso à Internet dedicado, totalizando 150MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, com fornecimento dos equipamentos de conexão de rede, com manutenção e controle de acesso de usuários”**, tendo em vista que apresentou a melhor proposta para a administração, cujo valor total do contrato é de **R\$ 21.450,00 (Vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais) com pagamento em 11 (onze) parcelas iguais de R\$ 1.950,00 (Um mil novecentos e cinquenta reais)**, nos termos da requisição e do termo de referência anexo, com base nos fundamentos fáticos e jurídicos expostos em todo **Processo administrativo nº008/2022, Dispensa de Licitação nº 006/2022**, nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, diante do caso concreto.

Encaminha-se ao Setor de Licitações e contratos administrativos, para as providências cabíveis.

Itabela -BA, 11 de Fevereiro de 2022.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR / JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Processo Administrativo:	008-2022	Dispensa de licitação:	006-2022
Referência:	DISP006-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 10 de fevereiro de 2022.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE ACESSO À INTERNET DEDICADO, TOTALIZANDO 150MBPS FULL DUPLEX DE UPLOAD/DOWNLOAD, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL E OS SETORES DE CONTROLADORIA, GABINETE DO PRESIDENTE, CONTABILIDADE, TESOURARIA E PLENÁRIO, TV CÂMARA, DEPARTAMENTO JURÍDICO E LEGISLATIVO, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE CONEXÃO DE REDE, COM MANUTENÇÃO E CONTROLE DE ACESSO DE USUÁRIOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente dispensa de licitação encontra-se fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, conforme citado abaixo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...] grifos nossos

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

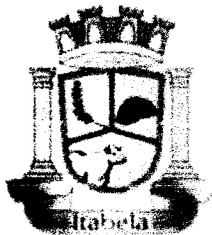
[...] grifos nossos

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Atualmente, a Câmara Municipal de Itabela, mantém um link que é utilizado para acessos à Internet e divulgação de seus serviços ao público externo.

Na arquitetura atual, o link é responsável por sustentar toda utilização da Internet dentro do órgão e todos serviços disponíveis ao público externo. O contrato desses link visa a manutenção do serviços essenciais e necessários transparência pública, como envio de prestação de contas eletrônica via sistema E-TCM, e esse fato cria a necessidade, mais do que prioritária, de que se realize novo processo de dispensa de licitação para manutenção deste serviço. Caso

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

não contratados, todo o acesso à Internet será interrompido e grande parte dos sistemas mantidos pela Câmara Municipal ficará indisponível. Esse cenário contempla o fato de que a Internet exerce papel preponderante para que a Câmara Municipal consiga satisfazer, com efetividade, sua missão institucional fornecendo diversos serviços, dentre eles: Informações, Acesso a Internet em todos os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, Licitações, Área de Servidor/Intranet, Acessos aos Sistemas e outros.

Deve ser observado que existe real necessidade de se manter o link dedicado de internet, mantendo-se todas as informações disponíveis e on-line em nosso portal, bem como os serviços de transmissão da TV câmara, acesso e disponibilidade das informações e prestação de contas em tempo real no Portal da Transparência em atendimento as normativas e legislação vigente.

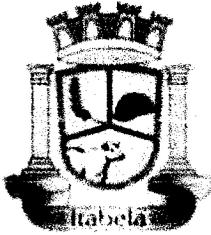
Com efeito, por esse motivo, a contratação além de necessária é legítima, pois visa cumprir as exigências legais de transparência e exigência dos órgãos de controle externo.

Por esta razão a contratação se torna necessário a obrigatória, além de urgente, Proporcionado assim a regular transferência das informações produzidas pela Câmara Municipal.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

O presente processo administrativo tem por objeto contratação de empresa para: Prestação de serviços de Link de acesso à Internet dedicado, totalizando 150MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, com fornecimento dos equipamentos de conexão de rede, com manutenção e controle de acesso de usuários, que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos pela lei de licitações.

Ademais, está dispensa de licitação pública, encontra estribo no princípio da Economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve haver relação proporcional entre gastos da Administração Pública com o procedimento e as vantagens a serem auferidas com ele.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Com efeito, foi verificado que o valor proposto pela empresa está abaixo do valor estipulado no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, bem como de seus pretendos concorrentes, trazendo portanto economia de dinheiro público.

Por fim, deve ser ressaltado que os preços foram coletados de prestadores de serviço em demanda de mesma natureza, em número de 03 (três) propostas que, comparados entre si, indicam que o valor proposto pelo futuro contratado é compatível com o preço de mercado, sendo a menor entre as cotações obtidas, estado com todas os documentos de habilitação jurídica regulares.

Nesse sentido, o contratado foi escolhido dentre aqueles que apresentaram propostas, com preços vantajosos e econômicos a Câmara Municipal. Em obediência ao princípio da economicidade, moralidade, isonomia, Legalidade, Devido processo Legal e demais princípios correlatos.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que o preço encontra-se compatível com a realidade mercadológica.

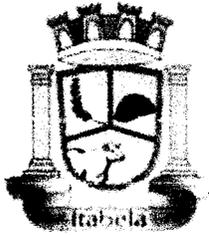
Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **A E COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **43.884.778/0001-13**, no Valor Global de **R\$ 21.450,00 (Vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais)** com pagamento em **11 (onze) parcelas iguais de R\$ 1.950,00 (Um mil novecentos e cinquenta reais)**, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo, bem como a média de preços levantada para o tipo de objeto.

Assim, deve ser acatado o presente pedido e justificado está a escolha da empresa para contratação por Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

Itabela-BA, em 10 de Fevereiro de 2022.


GERDIONE MUZIZ DOS SANTOS
Agente de contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo:	008-2022	Dispensa de licitação:	006-2022
Referência:	DISP006-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 11 de Fevereiro de 2022.

Com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o Parecer Jurídico nº 006-2022, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a **“Prestação de serviços de Link de acesso à Internet dedicado, totalizando 150MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, com fornecimento dos equipamentos de conexão de rede, com manutenção e controle de acesso de usuários”**, conforme proposta da empresa **“A E COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA LTDA”**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **43.884.778/0001-13**, cujo contrato deverá ter o valor global **R\$ 21.450,00 (Vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais) com pagamento em 11 (onze) parcelas iguais de R\$ 1.950,00 (Um mil novecentos e cinquenta reais)**, e atender os termos da proposta em anexo.

Publique-se.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo:	008-2022	Dispensa de licitação:	006-2022
Referência:	DISP006-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 11 de fevereiro de 2022.

Fica atribuída a presente ADJUDICAÇÃO à empresa "A E COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA LTDA", estabelecida na Rua Manoel Veloso nº 53 C, Centro, Itabela, Bahia, CEP 45.848-000, inscrita no CNPJ sob nº. 43.884.778/0001-13, pelo Processo Administrativo acima mencionado, a qual passa a ter direito à contratação, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 006-2022**, ratificada pelo presidente, sujeita-a as penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos prazos e condições estabelecidas.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006-2022

Processo Administrativo nº: 008-2022

Dispensa de Licitação nº: 006-2022

Espécie: Prestação de Serviços

Base legal: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Itabela Bahia

Contratado: A E COMUNICAÇÃO DE MULTIMIDIA LTDA

Valor Global: R\$ 21.450,00 (Vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais) com pagamento em 11 (onze) parcelas iguais de R\$ 1.950,00 (Um mil novecentos e cinquenta reais)

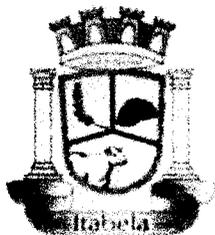
Vigência: 11/02/2022 a 31/12/2022

Dotação:

Unidade Orçamentária: 01.01 Câmara Municipal
Atividade: 2001 Manutenção das Ações Legislativas
Elemento da Despesa: 3.3.90.39 Serviços de terceiros - PJ
Fonte:0


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratação


PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



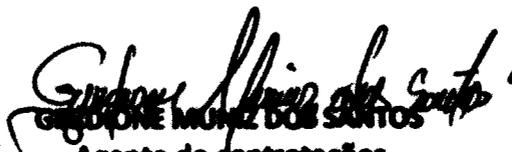
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo:	008-2022	Dispensa de licitação:	006-2022
Referência:	DISP006-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 15 de Fevereiro de 2022

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006-2022

Certifico para os devidos fins que o extrato da **Dispensa de Licitação nº. 006-2022**, foi publicado no Mural da Câmara Municipal, e no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico (<https://www.camaraitabela.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>), no dia 15/02/2022, conforme determina a Lei Federal 14.133/2021.


GILSON LUIZ DOS SANTOS
Agente de contratações



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 008-2022

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 006-2022

BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISOS II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CONTRATADO: A E COMUNICAÇÃO DE MULTIMIDIA LTDA

CNPJ sob nº. 43.884.778/0001-13

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE ACESSO À INTERNET DEDICADO, TOTALIZANDO 150MBPS FULL DUPLEX DE UPLOAD/DOWNLOAD, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL E OS SETORES DE CONTROLADORIA, GABINETE DO PRESIDENTE, CONTABILIDADE, TESOUREARIA E PLENÁRIO, TV CÂMARA, DEPARTAMENTO JURÍDICO E LEGISLATIVO, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE CONEXÃO DE REDE, COM MANUTENÇÃO E CONTROLE DE ACESSO DE USUÁRIOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.450,00 (Vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais) com pagamento em 11 (onze) parcelas iguais de R\$ 1.950,00 (Um mil novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 11/02/2022 a 31/12/2022

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 2001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS

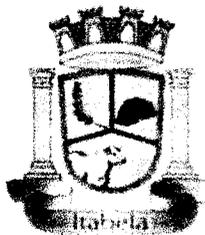
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

FONTE:0

Câmara Municipal de Itabela-BA, 11 de Fevereiro de 2022.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Presidente



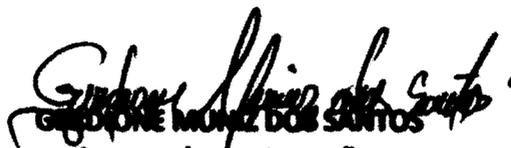
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo:	008-2022	Dispensa de licitação:	006-2022
Referência:	DISP006-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 15 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008-2022

Declaramos para os devidos fins de prova e ciência e a quem interessar possa, que o Resumo do Contrato do **Processo Administrativo nº 008-2022**, que tem como contratada a Empresa "A E **COMUNICAÇÃO DE MULTIMIDIA LTDA**", referente a **Dispensa de Licitação nº 006-2022**, foi publicado no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico (<https://www.camaraitabela.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>), no dia 15/02/2022, conforme determina a Lei Federal 14.133/2021.


GERSON ALENCAR DOS SANTOS
Agente de contratações



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

Terça-feira - 15 de Fevereiro de 2022 - Ano - Nº 852

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Itabela publica:

- **Ata Da Analise Das Propostas E Documentos Recebidos- DISP06-2022.**
- **Autorização Do Ordenador De Despesa Processo Administrativo Nº008/2022, Dispensa de Licitação nº 006/2022-** Prestação de serviços de Link de acesso à Internet dedicado, totalizando 150MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, com fornecimento dos equipamentos de conexão de rede, com manutenção e controle de acesso de usuários.
- **Homologação DISP006-2022.**
- **Extrato Para Publicação Dispensa De Licitação Nº 006-2022-** Contratado: A E Comunicação De Multimídia Ltda.
- **Extrato Para Publicação Resumo Do Contrato Dispensa Nº 006-2022-** Contratado: A E Comunicação De Multimídia Ltda.
- **Termo De Contrato Administrativo Nº 008/2022-** Que Entre Si Celebram A Câmara Municipal De Itabela E A Empresa A E Comunicação De Multimídia Ltda.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Pedro Antonio Ribeiro da Silva / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: CVPSWD/2JQKFCN9/QW0XW

Licitações



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

ATA DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS RECEBIDOS

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	08-2022	Dispensa:	06-2022
Referência:	DISP06-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 09 de Fevereiro de 2022

Aos 09 (nove) dias do mês de Fevereiro do ano de 2022, o Agente de Contratação e a Diretora Jurídica da Câmara Municipal de Itabela, se reunirão, para avaliar as propostas e documentos, recebidos, referente a Dispensa de Licitação nº06/2022, requisitada pela 1ª Secretária da Câmara e autorização do Presidente, para contratação de empresa para "Prestação de serviços de Link de acesso à Internet dedicado, totalizando 150MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, com fornecimento dos equipamentos de conexão de rede, com manutenção e controle de acesso de usuários". Foram recebidos 03 propostas de empresa distintas, que vão anexas ao processo administrativo, conforme abaixo:

Proponentes	CNPJs	Valor Global
CONNECT MAIS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA EIRELI	34.317.928/0001-16	R\$ 34.100,00
ITANET BAHIA COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIAS EIRELI	22.604.559/0001-63	R\$ 25.850,00
A E COMUNICAÇÃO DE MULTIMIDIA LTDA	43.884.778/0001-13	R\$ 21.450,00

Em ato, continuo o agente de contratação, verificou as empresa que apresentou a melhor proposta foi a empresa A E COMUNICAÇÃO DE MULTIMIDIA LTDA, inscrita no CNPJ nº43.884.778/0001-13, visto que suas concorrentes CONNECT MAIS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº34.317.928/0001-16 apresentou sua proposta no valor de R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais), e a empresa ITANET BAHIA COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIAS EIRELI, apresentou sua proposta no valor de R\$ 25.850,00

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

(vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta reais), após, analisar as propostas apresentadas, verificou-se que a melhor proposta apresentada foi da empresa **A E COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº43.884.778/0001-13, com Valor Global de R\$21.450,00 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais), bem como todos os documentos exigidos no aviso de dispensa publicado no diário oficial link (<https://www.camaraitabela.ba.gov.br/Handler.ashx?f=diario&query=849&c=350&m=0>) , estando conforme o termo de referência. Isto posto, resolve a agente de contratação, após análise dos documentos pela diretora jurídica da Câmara Municipal, com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e no Parecer Jurídico anexo, dispensar o processo licitatório, cujo Termo com as justificativas seguem em anexo para a homologação do Presidente desta Casa. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, a mesma foi lavrada para que produza todos os efeitos legais, foi determinado o encerramento da presente sessão.

GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de Contratação

ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA
Diretora Jurídica da Câmara
OAB/BA Nº 50064

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: CVPSWD/2JQKFCN9/QW0XW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

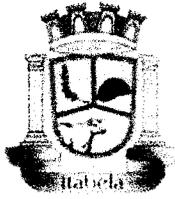
Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, da empresa **A E COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA LTDA**, estabelecida na Rua Manoel Veloso nº 53 C, Centro, Itabela, Bahia, CEP 45.848-000, inscrita no CNPJ sob nº. **43.884.778/0001-13**, através da modalidade Dispensa de Licitação, cujo objeto é **"Prestação de serviços de Link de acesso à Internet dedicado, totalizando 150MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, com fornecimento dos equipamentos de conexão de rede, com manutenção e controle de acesso de usuários"**, tendo em vista que apresentou a melhor proposta para a administração, cujo valor total do contrato é de **R\$ 21.450,00 (Vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais)** com pagamento em **11 (onze) parcelas iguais de R\$ 1.950,00 (Um mil novecentos e cinquenta reais)**, nos termos da requisição e do termo de referência anexo, com base nos fundamentos fáticos e jurídicos expostos em todo **Processo administrativo nº008/2022, Dispensa de Licitação nº 006/2022**, nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, diante do caso concreto.

Encaminha-se ao Setor de Licitações e contratos administrativos, para as providências cabíveis.

Itabela -BA, 11 de Fevereiro de 2022.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo:	008-2022	Dispensa de licitação:	006-2022
Referência:	DISP006-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 11 de Fevereiro de 2022.

Com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o Parecer Jurídico nº 006-2022, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a **“Prestação de serviços de Link de acesso à Internet dedicado, totalizando 150MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, com fornecimento dos equipamentos de conexão de rede, com manutenção e controle de acesso de usuários”**, conforme proposta da empresa **“A E COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA LTDA”**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 43.884.778/0001-13, cujo contrato deverá ter o valor global R\$ 21.450,00 (Vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais) com pagamento em 11 (onze) parcelas iguais de R\$ 1.950,00 (Um mil novecentos e cinquenta reais), e atender os termos da proposta em anexo.

Publique-se.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006-2022

Processo Administrativo nº: 008-2022

Dispensa de Licitação nº: 006-2022

Espécie: Prestação de Serviços

Base legal: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Itabela Bahia

Contratado: A E COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA LTDA

Valor Global: R\$ 21.450,00 (Vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais) com pagamento em 11 (onze) parcelas iguais de R\$ 1.950,00 (Um mil novecentos e cinquenta reais)

Vigência: 11/02/2022 a 31/12/2022

Dotação:

Unidade Orçamentária:	01.01	Câmara Municipal
Atividade:	2001	Manutenção das Ações Legislativas
Elemento da Despesa:	3.3.90.39	Serviços de terceiros - PJ
Fonte:0		

GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratação

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 008-2022
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 006-2022

BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISOS II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CONTRATADO: A E COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA LTDA
CNPJ sob nº. 43.884.778/0001-13

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE ACESSO À INTERNET DEDICADO, TOTALIZANDO 150MBPS FULL DUPLEX DE UPLOAD/DOWNLOAD, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL E OS SETORES DE CONTROLADORIA, GABINETE DO PRESIDENTE, CONTABILIDADE, TESOUREARIA E PLENÁRIO, TV CÂMARA, DEPARTAMENTO JURÍDICO E LEGISLATIVO, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE CONEXÃO DE REDE, COM MANUTENÇÃO E CONTROLE DE ACESSO DE USUÁRIOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.450,00 (Vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais) com pagamento em 11 (onze) parcelas iguais de R\$ 1.950,00 (Um mil novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 11/02/2022 a 31/12/2022

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	01.01	CÂMARA MUNICIPAL
ATIVIDADE:	2001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS
ELEMENTO DA DESPESA:	3.3.90.39	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
FONTE:0		

Câmara Municipal de Itabela-BA, 11 de Fevereiro de 2022.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

**TERMO DE CONTRATO Nº. 008/2022 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA
MUNICIPAL DE ITABELA E A EMPRESA A E
COMUNICAÇÃO DE MULTIMIDIA LTDA.**

PREÂMBULO DAS PARTES, DO FUNDAMENTO E OBJETO DO CONTRATO

DAS PARTES

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.234.544/001-58, com sede na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro, Itabela-Bahia, CEP: 45.848-000, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, vereador/presidente, portador da cédula de identidade nº 23.643.108-06 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 570.571.337-15, residente na Rua Almerindo Alves, nº 380, Bairro Centro, Itabela/BA, CEP: 45.848-000 doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **A E COMUNICAÇÃO DE MULTIMIDIA LTDA**, situada na Rua Manoel Veloso nº 53 C, Centro, Itabela, Bahia, CEP 45.848-000, neste ato representada pela sua sócia Administradora Srª **ELISCARLA ALVES GOMES**, Brasileira, Solteira, Empresaria, inscrita nº 078.459.865-77 e RG nº 13.850.273-04, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

DO FUNDAMENTO - Este Contrato decorre dos fundamentos e justificativas legais constantes do **Processo Administrativo nº. 008/2022, Dispensa de Licitação nº006/2022** que passa a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição, nos termos da Lei 14.133/2021 de 01/04/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente título **"Prestação de serviços de Link de acesso à Internet dedicado, totalizando 150MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, com fornecimento dos equipamentos de conexão de rede, com manutenção e controle de acesso de usuários"**, para Câmara Municipal de Itabela, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Termo de referência, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

§1º A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto contratual.

§2º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

§2º É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária:	01.01	Câmara Municipal
Atividade:	2001	Manutenção das Ações Legislativas
Elemento da Despesa:	3.3.90.39	Serviços de terceiros - PJ
Fonte:0		

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 11 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço de R\$ 21.450,00 (Vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais) com pagamento em 11 (onze) parcelas iguais de R\$ 1.950,00 (Um mil novecentos e cinquenta reais), pela prestação dos serviços objeto do contrato, nos termos da proposta, anexa ao processo de Dispensa de Licitação nº006/2022, efetivamente prestados e aceitos pela contratante.

§1º - O pagamento será efetuado através de Transferência Eletrônica em Conta Corrente de titularidade do fornecedor mantida de preferência em Agência do Banco do Brasil, até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a última entrega.

§2º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da CONTRATADA.

§3º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E REAJUSTEAMENTO

O valor do contrato será reajustado a cada 12 (doze) meses, tomando-se por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, ou na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Parágrafo Único - A revisão de preços, nos termos do art. 124, II, d - Lei Federal 14.133/2021, por acordo entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, devendo ser aberto processo administrativo instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, ou os fatos que ensejaram a alteração de preço.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº. 14.133/2021.

O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 138 e seguintes da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

O presente contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo na forma dos artigos 124 e 132 ambos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE-Á:

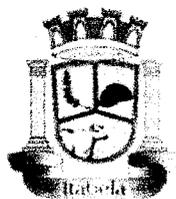
Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços objeto do contrato com pontualidade, no prazo máximo de 30(trinta)dias a contar da assinatura do contrato, sob pena de rescisão.
- b) Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através do respectivo fiscal do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos e fiscal do contrato, objeto da presente licitação.
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se á:

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

- a) Fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

A contratada responderá pela solidez e segurança dos serviços, objeto do presente contrato, durante o vigência do contrato, contados a partir da data da assinatura, ficando responsável, neste período, por reparar, corrigir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços prestados, bem como suporte técnico online e ou por telefone, toda vez que forem apontados vícios ou defeitos na prestação dos serviços, apontados pela contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com o Câmara de Itabela e multa, de acordo com a gravidade da infração:

Multa será de **10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado;

Multa de **0,5% (cinco décimos por cento)** ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor da parte do objeto não executado;

Multa de **0,7 % (sete décimos por cento)** sobre o valor da parte do objeto não realizado, por cada dia subsequente ao 30º (trigésimo).

§ 3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Itabela - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Itabela - BA, 11 de Fevereiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
Pedro Antônio Ribeiro Da Silva
Contratante

A E COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA LTDA
Eliscarla Alves Gomes
(Contratada)

Testemunhas:

Assinatura: _____

RG N°: _____

Assinatura: _____

RG N°: _____

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58